

Em 18/06/08  
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.  
Em 19/06/08.

**MENSAGEM**

Nº 172/08 - GAG

Assessoria de Plenário e Distribuição  
Brasília, 18 de Junho de 2008.

Brasília, 18 de Junho de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito especial, no valor de R\$ 18.558.953,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).

O presente crédito especial tem como finalidade dotar de programações orçamentárias específicas para novas unidades não contempladas na LOA/2008, sendo:

➤ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, em cumprimento ao art. 10 da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008, para inclusão dos subtítulos:

- Ressarcimento, Indenizações e Restituições pelo Abate ou Sacrifício de Animais Suspeitos ou Atingidos por Doenças Infectocontagiosas no Distrito Federal; e
- Manutenção de Serviços Relativos à Vigilância e Fiscalização em Saúde Animal e Educação Sanitária no Distrito Federal;

➤ R\$ 17.398.953,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2008, visando a inclusão das ações:

- Realização de Foruns, Conferências e Seminários;
- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
- Construção de Prédios e Próprios;
- Reforma de Prédios e Próprios;
- Capacitação de Recursos Humanos;
- Fomento a Geração de Emprego e Renda em Atividade de Economia Solidária (EP);
- Assistência ao Trabalhador – Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra;

RECIBO DE  
URGENCIA

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

Assessoria do Plenário  
Recebi em 18/06/08  
Assinatura

de

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 01 RITA

- Programa Jovem Trabalhador;
- Capacitação de Gestores e Operadores;
- Promoção de Assistência Social Comunitária;
- Apoio às Ações de Cooperativismo e Associativismo;
- Apoio Operacional e Desenvolvimento Tecnológico do Sistema Público de Emprego;
- Assistência ao Trabalhador – Intermediação de Emprego;
- Assistência ao Trabalhador – Apoio Operacional ao Seguro Desemprego;
- Assistência ao Trabalhador – Estudos e Pesquisas na Área de Emprego;
- Ações de Cooperativismo e Associativismo;
- Apoio às Ações de Artesanato;
- Capacitação do Adolescente para o Primeiro Emprego (EP); e

➤ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, instituído pela Lei Complementar nº 744, de 04 de Dezembro de 2007 – DODF de 05/12/07, visando ao desenvolvimento das ações:

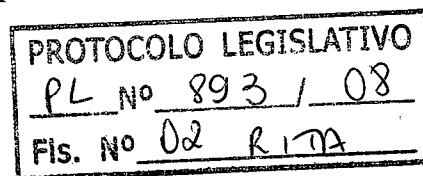
- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;
- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
- Capacitação de Recursos Humanos; e
- Modernização e Reaparelhamento do CEAJUR.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro do tesouro, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; do excesso de arrecadação oriundo dos Honorários de Advogados – PROJUR, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 17.478.953,00 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
 Governador do Distrito Federal



**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 893 /2008**

**DE 2007**

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.558.953,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito especial, no valor de R\$ 18.558.953,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do(a);

I - superávit financeiro do tesouro, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - excesso de arrecadação oriundo dos Honorários de Advogados – PROJUR, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e

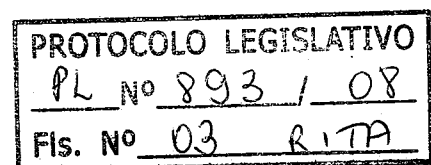
III - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 17.478.953,00 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, em favor do Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e do Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR.

Art. 4º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



## RECEITA

ANEXO À LEI Nº 00000

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99 DISTRITO FEDERAL				
99999 DISTRITO FEDERAL				
10000000 RECEITAS CORRENTES				160.000
	FISCAL			160.000
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			160.000	
	FISCAL		160.000	
19900000 RECEITAS DIVERSAS				
19900203 HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR		160.000		
	FISCAL	160.000		
			TOTAL	160.000
			FISCAL	160.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 893 / 08  
 FIS. Nº 04 RITA

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

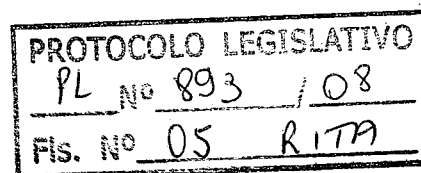
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							80.000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 605	1100 2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS							80.000
20 605	1100 2861 0001	APOIO AOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

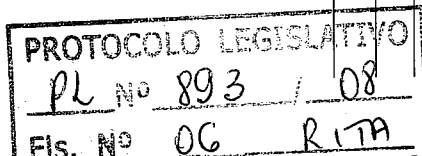
ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4.047.272
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0100 2598	<b>REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS</b>							20.000
04 122	0100 2598 0001	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	100	20.000
08 122	0100 8517	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>							1.995.650
08 122	0100 8517 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99						
				S	3	90	0	100	1.229.650
				S	3	91	0	100	46.000
				S	4	90	0	100	720.000
<b>PROJETOS</b>									
11 331	0100 1984	<b>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>							1.206.644
11 331	0100 1984 6968	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600	99						
				F	4	90	0	100	1.206.644
11 331	0100 3903	<b>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>							824.978
11 331	0100 3903 6978	REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99						
				F	4	90	0	100	675.078
11 331	0100 3903 6979	REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP) PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	1						
				F	4	90	0	100	149.900
0750	GESTÃO DE PESSOAS								120.188
<b>ATIVIDADES</b>									
08 122	0750 2655	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>							120.188
08 122	0750 2655 0007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (EPP) SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 2008	99						
				S	3	90	0	100	120.188
1453	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO(EP)								4.259
<b>ATIVIDADES</b>									
11 334	1453 6305	<b>FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA(EP)</b>							4.259
11 334	1453 6305 0001	FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 20	99						
				F	3	90	0	100	4.259
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL(EP)								6.121.002
<b>ATIVIDADES</b>									
11 331	1463 2706	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA</b>							2.878.529
11 331	1463 2706 3474	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 1300	99						
				F	3	90	0	100	233.219
11 331	1463 2706 3475	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99						
				F	3	50	0	100	13.804
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200							



ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

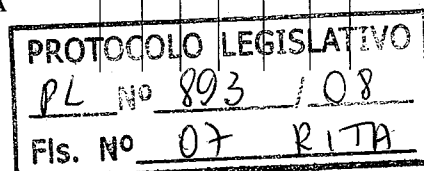
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S Q	F T E	DOTAÇÃO
11 331	1463 2706 6212	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	F	3	90	0	100	276.127
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500		F	3	90	0	100	690.320
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500		F	4	50	0	100	1.615.059
11 331	1463 2706 7297	QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE, NO DISTRITO FEDERAL (EP) TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600	99						
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600		F	3	50	0	100	50.000
<b>11 331</b>	<b>1463 2900</b>	<b>PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR</b>							<b>112.363</b>
11 331	1463 2900 3129	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000		F	3	90	0	100	112.363
<b>11 331</b>	<b>1463 6165</b>	<b>COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL</b>							<b>1.079.086</b>
11 331	1463 6165 3304	FRENTE DE TRABALHO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020		F	3	90	0	100	979.086
11 331	1463 6165 7712	APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500		F	3	90	0	100	100.000
<b>11 333</b>	<b>1463 2900</b>	<b>PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR</b>							<b>2.023.929</b>
11 333	1463 2900 3130	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500		F	3	90	0	100	1.573.929
11 333	1463 2900 7548	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000		F	3	50	0	100	450.000
<b>11 422</b>	<b>1463 2371</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES</b>							<b>27.095</b>
11 422	1463 2371 0001	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4		S	3	90	0	100	27.095
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)							80.000

## ATIVIDADES

08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							80.000
08 244	1464 2094 7694	APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP) FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000	99						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000		S	3	90	0	100	50.000
08 244	1464 2094 7695	APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP) FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000	99						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000		S	3	90	0	100	30.000
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA(EP)							7.024.279

## ATIVIDADES

04 122	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							150.000
04 122	1466 2043 7301	APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300		F	3	90	0	100	150.000
<b>11 122</b>	<b>1466 6045</b>	<b>APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA</b>							<b>4.952.864</b>



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
<b>PÚBLICO DE EMPREGO</b>									
11 122	1466 6045 0002	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	4.952.864
<b>11 331</b>	<b>1466 2044</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO</b>							<b>134.890</b>
11 331	1466 2044 1087	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99						
				F	3	90	0	100	93.821
		TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177							
				F	4	90	0	100	41.069
<b>11 331</b>	<b>1466 2698</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO</b>							<b>55.203</b>
11 331	1466 2698 0004	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99						
				F	3	90	0	100	34.670
		TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096							
				F	4	90	0	100	20.533
<b>11 331</b>	<b>1466 2705</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO</b>							<b>591.575</b>
11 331	1466 2705 0003	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22	99						
				F	3	90	0	100	520.888
11 331	1466 2705 0004	EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12	99						
				F	3	90	0	100	687
11 331	1466 2705 0006	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP) PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10	99						
				F	3	90	0	100	70.000
<b>11 334</b>	<b>1466 2043</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO</b>							<b>504.120</b>
11 334	1466 2043 3538	APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99						
				F	3	90	0	100	354.120
11 334	1466 2043 7261	AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	13						
				F	3	50	0	100	100.000
11 334	1466 2043 7295	APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99						
				F	3	50	0	100	50.000
<b>11 334</b>	<b>1466 6044</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO</b>							<b>635.627</b>
11 334	1466 6044 3591	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99						
				F	3	90	0	100	165.564
11 334	1466 6044 3599	APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001	99						
				F	3	90	0	100	250.063
11 334	1466 6044 7268	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50	6						

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 893 / 08  
 FIS. Nº 08 R 17A

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

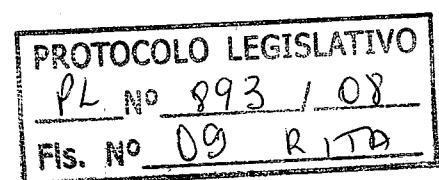
ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
11 334	1466 6044 7294	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	3	F	4	90	0	100	50.000
11 334	1466 6044 7296	APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	F	4	90	0	100	50.000
11 334	1466 6044 7630	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	99	F	3	50	0	100	50.000
				F	3	50	0	100	70.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								1.953
<b>ATIVIDADES</b>									
12 367	2100 6320	CAPACITACAO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)							1.953
12 367	2100 6320 0001	CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99						
				F	3	90	0	100	1.953
TOTAL - FISCAL									15.156.020
TOTAL - SEGURIDADE									2.242.933
TOTAL - GERAL									17.398.953

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



## CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

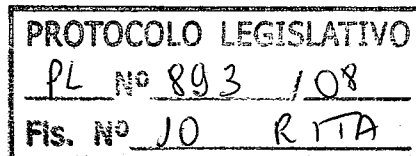
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44905 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							10.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000
28 846	0001 9050 6997	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDEERAL - PROJUR	99						
				F	3	90	0	120	10.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							70.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							70.000
04 122	0100 8517 7894	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR	99						
				F	3	90	0	120	40.000
				F	4	90	0	120	30.000
0750		GESTÃO DE PESSOAS							10.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.000
04 128	0750 2655 7904	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CEAJUR SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30	99						
				F	3	90	0	120	10.000
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							70.000
<b>PROJETOS</b>									
04 122	2400 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR							70.000
04 122	2400 3030 0001	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50	99						
				F	3	90	0	120	20.000
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50							
				F	4	90	0	120	50.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

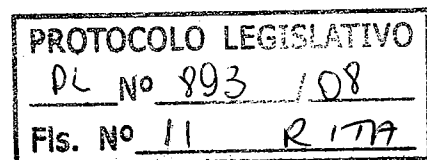
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							800.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							800.000
28 846	0001 9050 6999	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PELO ABATE OU SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU ATINGIDOS POR DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	800.000
2900		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA							120.000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 604	2900 4022	VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA							120.000
20 604	2900 4022 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50		F	3	90	0	300	100.000
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50		F	4	90	0	300	20.000
TOTAL - FISCAL									920.000
TOTAL - GERAL									920.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

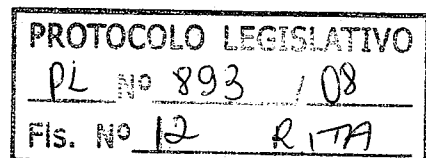
ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
2900		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA							80.000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 604	2900 4022	VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA							80.000
20 604	2900 4022 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50		F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4.047.272
<b>ATIVIDADES</b>									
11 122	0100 2598	<b>REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS</b>							20.000
11 122	0100 2598 7897	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	20.000
11 122	0100 8517	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>							1.995.650
11 122	0100 8517 7895	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.229.650
				F	3	91	0	100	46.000
				F	4	90	0	100	720.000
<b>PROJETOS</b>									
11 331	0100 1984	<b>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>							1.206.644
11 331	0100 1984 7902	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600	99	F	4	90	0	100	1.206.644
11 331	0100 3903	<b>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>							824.978
11 331	0100 3903 7873	REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	F	4	90	0	100	675.078
11 331	0100 3903 7874	REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP) PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	1	F	4	90	0	100	149.900
0750	GESTÃO DE PESSOAS								120.188
<b>ATIVIDADES</b>									
11 122	0750 2655	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>							120.188
11 122	0750 2655 7903	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	120.188
1453	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO(EP)								4.259
<b>ATIVIDADES</b>									
11 334	1453 6305	<b>FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA(EP)</b>							4.259
11 334	1453 6305 0002	FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 20	99	F	3	90	0	100	4.259
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL(EP)								6.121.002
<b>ATIVIDADES</b>									
11 331	1463 2706	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA</b>							3.857.615
11 331	1463 2706 7838	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	F	3	90	0	100	1.212.305
11 331	1463 2706 7839	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99	F	3	50	0	100	13.804
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200		F	3	90	0	100	276.127
11 331	1463 2706 7840	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA	99						

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
 PL Nº 893 / 08  
 FLS. Nº 13 RITA

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500		F	3	90	0	100	690.320
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500		F	4	50	0	100	1.615.059
11 331	1463 2706 7841	QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE, NO DISTRITO FEDERAL (EP)	99						
		TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600		F	3	50	0	100	50.000
<b>11 331</b>	<b>1463 2900</b>	<b>PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR</b>							<b>112.363</b>
11 331	1463 2900 7549	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000		F	3	90	0	100	112.363
<b>11 331</b>	<b>1463 6165</b>	<b>COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL</b>							<b>100.000</b>
11 331	1463 6165 7714	APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP)	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500		F	3	90	0	100	100.000
<b>11 333</b>	<b>1463 2900</b>	<b>PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR</b>							<b>2.023.929</b>
11 333	1463 2900 7550	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500		F	3	90	0	100	1.573.929
11 333	1463 2900 7551	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP)	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000		F	3	50	0	100	450.000
<b>11 422</b>	<b>1463 2371</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES</b>							<b>27.095</b>
11 422	1463 2371 0017	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	27.095
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)							80.000
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>11 244</b>	<b>1464 2094</b>	<b>PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>							<b>80.000</b>
11 244	1464 2094 7875	APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP)	99						
				F	3	90	0	100	30.000
11 244	1464 2094 7876	APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP)	99						
				F	3	90	0	100	50.000
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA(EP)							7.024.279
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>11 122</b>	<b>1466 2043</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO</b>							<b>150.000</b>
11 122	1466 2043 7418	APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP)	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300		F	3	90	0	100	150.000
<b>11 122</b>	<b>1466 6045</b>	<b>APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO</b>							<b>4.952.864</b>
11 122	1466 6045 0003	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	4.952.864
<b>11 331</b>	<b>1466 2044</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO</b>							<b>134.890</b>
11 331	1466 2044 1090	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	99						
		TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177		F	3	90	0	100	93.821

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
 PL Nº 893 / 08  
 FIS. Nº 14 RITA

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

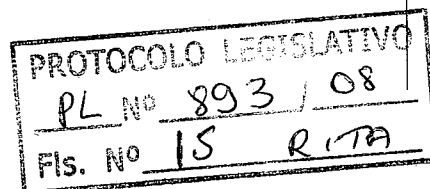
ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177		F	4	90	0	100	41.069
<b>11 331</b>	<b>1466 2698</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO</b>							<b>55.203</b>
11 331	1466 2698 0006	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99						
		TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096		F	3	90	0	100	34.670
		TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096		F	4	90	0	100	20.533
<b>11 331</b>	<b>1466 2705</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO</b>							<b>591.575</b>
11 331	1466 2705 0007	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22	99						
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22		F	3	90	0	100	520.888
11 331	1466 2705 0008	EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12	99						
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12		F	3	90	0	100	687
11 331	1466 2705 0009	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP) PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10	99						
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10		F	3	90	0	100	70.000
<b>11 334</b>	<b>1466 2043</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO</b>							<b>504.120</b>
11 334	1466 2043 7419	APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750		F	3	90	0	100	354.120
11 334	1466 2043 7420	AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	13						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100		F	3	50	0	100	100.000
11 334	1466 2043 7421	APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100		F	3	50	0	100	50.000
<b>11 334</b>	<b>1466 6044</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO</b>							<b>635.627</b>
11 334	1466 6044 7631	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150		F	3	90	0	100	165.564
11 334	1466 6044 7632	APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001		F	3	90	0	100	250.063
11 334	1466 6044 7633	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50	6						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50		F	4	90	0	100	50.000
11 334	1466 6044 7634	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	3						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100		F	4	90	0	100	50.000
11 334	1466 6044 7635	APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100		F	3	50	0	100	50.000



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

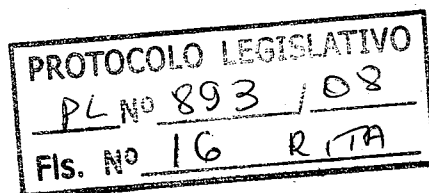
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
11 334	1466 6044 7636	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	99						
				F	3	50	0	100	70.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								1.953
<b>ATIVIDADES</b>									
11 367	2100 6320	CAPACITACAO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)							1.953
11 367	2100 6320 0002	CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99						
				F	3	90	0	100	1.953
TOTAL - FISCAL									17.398.953
TOTAL - GERAL									17.398.953

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE ÁREAS SOCIAIS

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	13/06/2008	434

PROCESSOS:

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL -FDS	1.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	17.398.953
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR	160.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>18.558.953</b>

ASSUNTO:

CRÉDITO ESPECIAL (SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

FONTE DE RECURSOS:

- 100 – Ordinário não Vinculado;
- 120 – Diretamente Arrecadados;
- 300 – Ordinário não Vinculado.

FINALIDADE:

**Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS**, destinado à inclusão das Ações Ressarcimento, Indenizações e Restituições pelo Abate ou Sacrifício de Animais Suspeitos ou Atingidos por Doenças Infectocontagiosas no Distrito Federal, Manutenção de Serviços Relativos à Vigilância e Fiscalização em Saúde Animal e Educação Sanitária no Distrito Federal, em cumprimento ao art. 10 da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008;

**Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal**, destinado à inclusão de diversos subtítulos, visando dotar a unidade de programação orçamentária específica, para o corrente exercício em atendimento ao Decreto nº 28.987 de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78 de 25 de abril de 2008;

**Fundo de Apoio e Aparelhamento de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR**, destinado à inclusão das Ações Ressarcimentos, Indenizações, e Restituições, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Capacitação de Recursos Humanos e Modernização e Reaparelhamento do CEAJUR, instituído pela Lei complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007 – DODF de 05/12/2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06 de fevereiro de 2008.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** MARIA LÚCIA, RAFAEL DO AMARAL RIBEIRO E LUCY LAURA

**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:** ANITA TIBURTINO NEVES

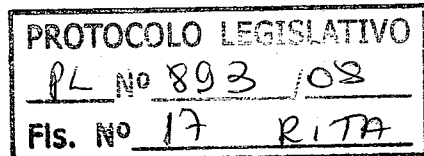
**DIRETOR** : PAULO SANTOS DE CARVALHO

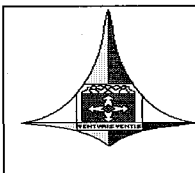
RECEBI OS ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2008

ASSINATURA

MATRÍCULA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE ÁREAS SOCIAIS

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	13/06/2008	434

PROCESSOS:

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL -FDS	1.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	17.398.953
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR	160.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>18.558.953</b>

ASSUNTO:

CRÉDITO ESPECIAL (SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

FUNTE DE RECURSOS:

- 100 – Ordinário não Vinculado;
- 120 – Diretamente Arrecadados;
- 300 – Ordinário não Vinculado.

FINALIDADE:

**Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS**, destinado à inclusão das Ações Ressarcimento, Indenizações e Restituições pelo Abate ou Sacrifício de Animais Suspeitos ou Atingidos por Doenças Infectocontagiosas no Distrito Federal, Manutenção de Serviços Relativos à Vigilância e Fiscalização em Saúde Animal e Educação Sanitária no Distrito Federal, em cumprimento ao art. 10 da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008;

**Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal**, destinado à inclusão de diversos subtítulos, visando dotar a unidade de programação orçamentária específica, para o corrente exercício em atendimento ao Decreto nº 28.987 de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78 de 25 de abril de 2008;

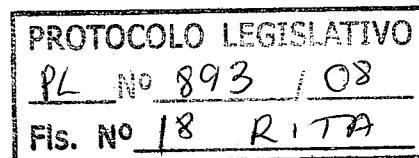
**Fundo de Apoio e Aparelhamento de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR**, destinado à inclusão das Ações Ressarcimentos, Indenizações, e Restituições, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Capacitação de Recursos Humanos e Modernização e Reaparelhamento do CEAJUR, instituído pela Lei complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007 – DODF de 05/12/2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06 de fevereiro de 2008.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: MARIA LÚCIA, RAFAEL DO AMARAL RIBEIRO E LUCY LAURA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR

: PAULO SANTOS DE CARVALHO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.  
Nº 16 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 17 de junho de 2008.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito especial, no valor de R\$ 18.558.953,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).

O presente crédito especial tem como finalidade dotar de programações orçamentárias específicas para novas unidades não contempladas na LOA/2008, sendo:

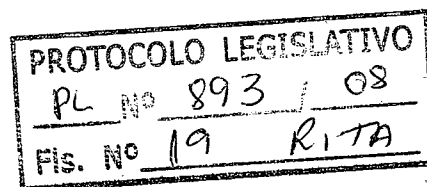
➤ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, em cumprimento ao art. 10 da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008, para inclusão dos subtítulos:

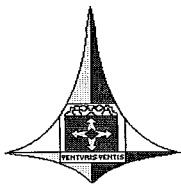
- Ressarcimento, Indenizações e Restituições pelo Abate ou Sacrificio de Animais Suspeitos ou Atingidos por Doenças Infectocontagiosas no Distrito Federal; e
- Manutenção de Serviços Relativos à Vigilância e Fiscalização em Saúde Animal e Educação Sanitária no Distrito Federal;

➤ R\$ 17.398.953,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2008, visando a inclusão das ações:

- Realização de Foruns, Conferências e Seminários;
- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
- Construção de Prédios e Próprios;
- Reforma de Prédios e Próprios;
- Capacitação de Recursos Humanos;
- Fomento a Geração de Emprego e Renda em Atividade de Economia Solidária (EP);
- Assistência ao Trabalhador – Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra;

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
**NESTA**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Programa Jovem Trabalhador;
- Capacitação de Gestores e Operadores;
- Promoção de Assistência Social Comunitária;
- Apoio às Ações de Cooperativismo e Associativismo;
- Apoio Operacional e Desenvolvimento Tecnológico do Sistema Público de Emprego;
- Assistência ao Trabalhador – Intermediação de Emprego;
- Assistência ao Trabalhador – Apoio Operacional ao Seguro Desemprego;
- Assistência ao Trabalhador – Estudos e Pesquisas na Área de Emprego;
- Ações de Cooperativismo e Associativismo;
- Apoio às Ações de Artesanato;
- Capacitação do Adolescente para o Primeiro Emprego (EP); e

➤ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, instituído pela Lei Complementar nº 744, de 04 de Dezembro de 2007 – DODF de 05/12/07, regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06 de fevereiro de 2008, visando ao desenvolvimento das ações:

- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;
- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
- Capacitação de Recursos Humanos; e
- Modernização e Reparelhamento do CEAJUR.

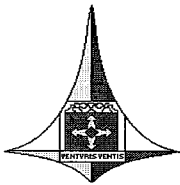
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro do tesouro, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; do excesso de arrecadação oriundo dos Honorários de Advogados – PROJUR, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 17.478.953,00 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 893 / 08
Fls. Nº 20 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 18.558.953,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – do superávit financeiro do tesouro, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme informações prestadas pela Gerência de Controle e Análise Contábil do Núcleo de Secretarias de Estado, da Subsecretaria do Tesouro/SEF ;

II – do excesso de arrecadação oriundo dos Honorários de Advogados – PROJUR, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e

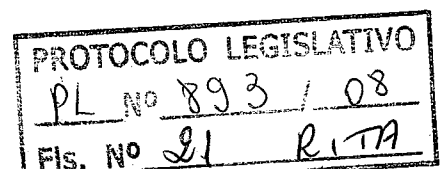
III – da anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 17.478.953,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais), à conta de diversos subtítulos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, sem impacto negativo na programação da unidade, visto que os recursos propostos para cancelamento são para atender o Decreto nº 28.987 de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78 de 25 de abril de 2008.

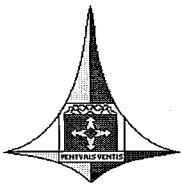
O presente crédito especial tem como finalidade dotar de programações orçamentárias específicas novas unidades não contempladas na LOA/2008, sendo:

- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, em cumprimento ao art. 10 da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008;

- R\$ 17.398.953,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, criada pelo do Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2008; e

- R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, instituído





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

pela Lei Complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007 – DODF de 05/12/07, regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06 de fevereiro de 2008.

Para a abertura do crédito especial em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 2008.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 893 / 08
Fis. Nº 22 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



PROCESSO : 040.001.042/2008  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DO TESOURO/SEF

24  
040.001.042/08  
25.810-

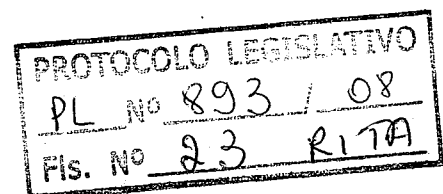
Senhora gerente,

Após análise dos documentos constantes dos autos, verificamos que a importância de R\$ 319.441.289,94 (trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), caracteriza um **Superávit Financeiro**, conforme demonstrado abaixo:

Fonte	valor	Bancos conta movimento	
		Conta	Valor
100	231.028.505,65		
101	34.108.958,88	(+) 111120000 (fl.12)	81.074.657,34
102	14.931.619,62	(+) 111130000 (fl.13)	635.785.311,00
105	507.545,81	(+) 112160700 (fl.14)	11.816.943,23
107	51.346,69	(+) 112160600 (fl.15)	1.747.853,12
108	1.553.378,17	<b>Total de ativos</b>	<b>730.424.764,65</b>
109	969.719,97	(-)RPP (fl.17 a 22)	(14.600.944,31)
111	123.011,47	(-)RPNP(fl. 17 a 22)	(308.633.106,54)
113	738.045,08	(-)Outros depósitos (fl.23)	(2.890.041,64)
114	5.287.063,20	(-) repasse a liberar (fl.16)	(84.859.382,22)
115	25,00	<b>Total de passivos</b>	<b>(410.983.474,71)</b>
117	753.393,26		
120	13.158.999,52		
133	34.407,00		
134	3.536,98		
150	4.270.104,09		
151	8.680.476,78		
152	3.241.152,77		
<b>TOTAL</b>	<b>319.441.289,94</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>319.441.289,94</b>

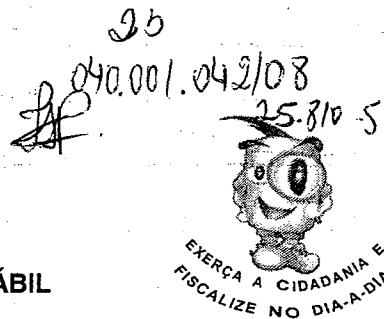
**Considerações:**

. Não foi considerado o saldo constante da conta contábil 112110101 – agentes arrecadadores, a qual representa os valores em trânsito no encerramento de 2.007, e ajustes referente a contas vinculadas ( convênios) baixados indevidamente na conta única ( situação verificada quando da apuração de superávit contas vinculadas) que serão objeto de uma posterior apuração, tão logo ocorram as devidas regularizações.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOIRO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



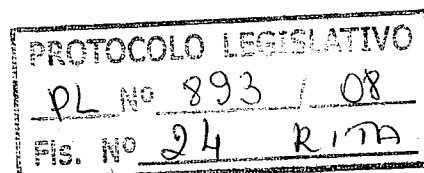
. A diferença verificada no total do **superávit Financeiro** apurado nas folhas 03 em relação ao constante das folhas 24, ocorreu em função da situação abaixo:

- Deduzimos da conta contábil (212160500) o valor de R\$ 1.141.591,87 por pertencer a fonte de recurso **148000000** ( fonte vinculada), conforme quadro às folhas 23.
- Deduzimos dos empenhos a liquidar no valor de R\$ 141.123,06 , tendo em vista pertencera a fonte **30000000** ( contrapartida de convênios) conforme quadro às folhas.23;
- Deduzimos dos empenhos a pagar a o valor de R\$ 4.547,36 , tendo em vista pertencer a fonte **30000000** ( contrapartida de convênios), conforme quadro às folhas 23
- Deduzimos dos empenhos a pagar a o valor de R\$ 45,93 , tendo em vista pertencer a fonte **30000000** ( contrapartida de convênios), conforme quadro às folhas 23.

Sendo assim, solicitamos encaminhar os autos a Diretoria Geral de Contabilidade, com vistas à Subsecretaria do tesouro para demais providências.

Brasília, 27 de março de 2.008

**IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA**  
Chefe do Núcleo de Secretarias de Estado





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Detalha Conta Contábil

Exercício: 2007

Unidade Gestora 130101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF

Gestão 00001 - TESOURO

Mês Referência 13 - Encerramento de Exercício

Conta Contábil 193290400 = DISPONIBILIDADES REAL POR FONTE DE RECURSOS NA U

Conta Corrente a

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL No 893 / 08  
Fis. No 25 R.L.T.R.

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
300000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	260.553.127,51	136.529,87	263.850.510,09 D
301000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DO DF	34.108.958,88	0,00	34.108.958,88 D
302000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.899.367,50	0,00	14.931.619,62 D
305000000 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	507.545,81	0,00	507.545,81 D
307000000 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	51.346,69	0,00	51.346,69 D
308000000 - COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.553.378,17	0,00	1.553.378,17 D
309000000 - TRANSF. IMP. SOBRE PROD. INDUST.-ESTADOS EXPORTADORES	969.719,97	0,00	969.719,97 D
311000000 - TAXA DE EXPEDIENTE	123.011,47	0,00	123.011,47 D
313000000 - TAXA DE FISC., PREV. E EXT. DE INCÊNDIO E PÂNICO	738.045,08	0,00	738.045,08 D
314000000 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.287.063,20	0,00	5.287.063,20 D
315000000 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25,00	0,00	25,00 D
317000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	753.393,26	0,00	753.393,26 D
320000000 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	13.158.999,52	0,00	13.158.999,52 D
323000000 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EXER. ANT.	249.193,14	0,00	249.193,14 D
333000000 - A NOMENCLAR	542,68	0,00	34.407,00 D
334000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.536,98 D
348000000 - COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,48	0,00	32,94 D
350000000 -	4.270.104,09	0,00	4.270.104,09 D
351000000 -	8.680.476,78	0,00	8.680.476,78 D
352000000 -	3.241.152,77	0,00	3.241.152,77 D
TOTAL -	349.145.452,00	136.529,87	352.492.520,46 D

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Razão**

**Unidade Gestora** 130101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF  
**Gestão** 00001 TESOURO  
**Conta Contábil** 193290400 = DISPONIBILIDADES REAL POR FONTE DE RECURSOS NA U  
**Conta Corrente** 300000000  
**Data Inicial** 01/01/2007  
**Data Final** 31/12/2007 Até o mês 13 **Saldo Anterior** 0,00

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
24/01/2007	180101	00001	2007NL00026	540032	1.323,00 D	1.323,00 D
24/01/2007	180101	00001	2007NL00026	540032	4.451,40 D	5.774,40 D
08/02/2007	160101	00001	2007NL00163	540032	65.385,00 D	71.159,40 D
08/02/2007	160101	00001	2007NL00164	540032	29.375,00 D	100.534,40 D
27/02/2007	160101	00001	2007NL00218	545032	29.375,00 C	71.159,40 D
27/02/2007	160101	00001	2007NL00219	540032	29.375,00 D	100.534,40 D
27/02/2007	160101	00001	2007NL00220	540032	450,00 D	100.984,40 D
30/03/2007	180101	00001	2007NL01012	575547	5.967,95 C	95.016,45 D
30/04/2007	160101	00001	2007NL00926	540032	2.304,00 D	97.320,45 D
30/04/2007	160101	00001	2007NL00926	540032	5.976,00 D	103.296,45 D
30/04/2007	180101	00001	2007NL01323	575547	20.124,22 C	83.172,23 D
04/05/2007	160101	00001	2007NL00979	540032	4.766,44 D	87.938,67 D
04/05/2007	160101	00001	2007NL00979	540032	2.075,00 D	90.013,67 D
07/05/2007	160101	00001	2007NL00998	540032	1.220,31 D	91.233,98 D
09/05/2007	160101	00001	2007NL01020	540032	53,44 D	91.287,42 D
31/05/2007	180101	00001	2007NL01705	575547	22.040,00 C	69.247,42 D
08/06/2007	200101	00001	2007NL00312	540032	197,25 D	69.444,67 D
08/06/2007	200101	00001	2007NL00312	540032	1.131,22 D	70.575,89 D
08/06/2007	200101	00001	2007NL00312	540032	869,16 D	71.445,05 D
08/06/2007	200101	00001	2007NL00312	540032	799,75 D	72.244,80 D
08/06/2007	200101	00001	2007NL00312	540032	4.551,08 D	76.795,88 D
30/06/2007	180101	00001	2007NL02233	575547	11.380,88 C	65.415,00 D
30/06/2007	210101	00001	2007NL00642	575547	441,55 C	64.973,45 D
30/07/2007	100101	00001	2007NL00271	540032	942,95 D	65.916,40 D
30/07/2007	100101	00001	2007NL00271	540032	396,68 D	66.313,08 D
30/07/2007	100101	00001	2007NL00271	540032	218,93 D	66.532,01 D
30/07/2007	100101	00001	2007NL00271	540032	2.265,14 D	68.797,15 D
31/07/2007	220101	00001	2007NL00907	575547	193,50 C	68.603,65 D
31/07/2007	180101	00001	2007NL02574	575547	4.612,93 C	63.990,72 D
31/08/2007	220101	00001	2007NL01187	575547	580,00 C	63.410,72 D
31/08/2007	180101	00001	2007NL02938	575547	4.304,11 C	59.106,61 D
01/09/2007	400101	00001	2007NL00344	540032	336,36 D	59.442,97 D
10/09/2007	190101	00001	2007NL01129	540033	0,89 D	59.443,86 D
30/09/2007	180101	00001	2007NL03305	575547	130,74 C	59.313,12 D
30/10/2007	220101	00001	2007NL01622	575547	13.683,00 C	45.630,12 D
31/10/2007	220101	00001	2007NL01659	570547	45,00 D	45.675,12 D
31/10/2007	180101	00001	2007NL03646	575547	2.862,94 C	42.812,18 D
31/10/2007	340101	00001	2007NL00581	575547	17.690,64 C	25.121,54 D
31/10/2007	340101	00001	2007NL00582	575547	0,30 C	25.121,24 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01499	540032	424.199,80 D	449.321,04 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01499	540032	5.340,11 D	454.661,15 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01501	540032	2.168,08 D	456.829,23 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01502	540032	1.326.624,80 D	1.783.454,03 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01503	540032	737.120,00 D	2.520.574,03 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01504	540032	679,80 D	2.521.253,83 D

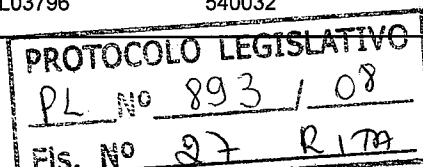


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Razão**

**Unidade Gestora** 130101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF  
**Gestão** 00001 TESOURO  
**Conta Contábil** 193290400 = DISPONIBILIDADES REAL POR FONTE DE RECURSOS NA U  
**Conta Corrente** 300000000  
**Data Inicial** 01/01/2007  
**Data Final** 31/12/2007 Até o mês 13 **Saldo Anterior** 2.521.253,83 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
21/11/2007	130103	00001	2007NL01505	540032	1.182,70 D	2.522.436,53 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01506	540032	5.625,84 D	2.528.062,37 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01507	540032	12.129,00 D	2.540.191,37 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01508	540032	5.574,04 D	2.545.765,41 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01508	540032	181.275,06 D	2.727.040,47 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01508	540032	68.184,96 D	2.795.225,43 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01510	540032	28.311,56 D	2.823.536,99 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01511	540032	18.951,00 D	2.842.487,99 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01512	540032	146.797,60 D	2.989.285,59 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01512	540032	87.789,72 D	3.077.075,31 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01512	540032	100,00 D	3.077.175,31 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01513	540032	45.374,42 D	3.122.549,73 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01514	540032	6.362,72 D	3.128.912,45 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01515	540032	74,40 D	3.128.986,85 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01515	540032	1.143,00 D	3.130.129,85 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01516	540032	13.109,60 D	3.143.239,45 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01517	540032	27.660,00 D	3.170.899,45 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01518	540032	1.049,53 D	3.171.948,98 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01519	540032	2.501,74 D	3.174.450,72 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01520	540032	4.646,67 D	3.179.097,39 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01520	540032	358.360,87 D	3.537.458,26 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01520	540032	38.932,22 D	3.576.390,48 D
21/11/2007	130103	00001	2007NL01521	540032	1.460,00 D	3.577.850,48 D
29/11/2007	220101	00001	2007NL01779	575547	4.800,00 C	3.573.050,48 D
30/11/2007	190101	00001	2007NL01849	575547	106.984,23 C	3.466.066,25 D
30/11/2007	160101	00001	2007NL05238	575547	1.598,20 C	3.464.468,05 D
30/11/2007	340101	00001	2007NL00664	575547	11.129,02 C	3.453.339,03 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	63,34 D	3.453.402,37 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	150,00 D	3.453.552,37 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	18.782,10 D	3.472.334,47 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	0,62 D	3.472.335,09 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	24.209,85 D	3.496.544,94 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	0,10 D	3.496.545,04 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	1.310,00 D	3.497.855,04 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	2.714,00 D	3.500.569,04 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03787	540032	3.903,52 D	3.504.472,56 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	140,52 D	3.504.613,08 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	439,90 D	3.505.052,98 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	150,00 D	3.505.202,98 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	5.100,00 D	3.510.302,98 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	2.360,50 D	3.512.663,48 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	2.254,00 D	3.514.917,48 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	21,04 D	3.514.938,52 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	500,00 D	3.515.438,52 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03796	540032	2.458,00 D	3.517.896,52 D



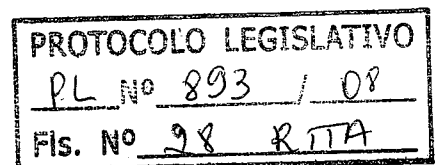


## Razão

**Unidade Gestora** 130101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF  
**Gestão** 00001 TESOURO  
**Conta Contábil** 193290400 = DISPONIBILIDADES REAL POR FONTE DE RECURSOS NA U  
**Conta Corrente** 300000000  
**Data Inicial** 01/01/2007  
**Data Final** 31/12/2007 Até o mês 13

**Saldo Anterior** 3.517.896,52 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
14/12/2007	110101	00001	2007NL03797	540032	29.016,00 D	3.546.912,52 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03797	540032	1.609,40 D	3.548.521,92 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03797	540032	14.927,20 D	3.563.449,12 D
14/12/2007	110101	00001	2007NL03798	540032	3.253,43 D	3.566.702,55 D
26/12/2007	220101	00001	2007NL01990	575547	61.614,41 C	3.505.088,14 D
28/12/2007	220101	00001	2007NL02052	570547	580,00 D	3.505.668,14 D
28/12/2007	220101	00001	2007NL02057	575547	332,50 C	3.505.335,64 D
31/12/2007	220101	00001	2007NL02096	575547	247,50 C	3.505.088,14 D
31/12/2007	190101	00001	2007NL02262	575547	91.186,33 C	3.413.901,81 D
31/12/2007	170901	17901	2007NL00307	550915	10,64 D	3.413.912,45 D
31/12/2007	180101	00001	2007NL04406	575553	51.725,50 C	3.362.186,95 D
31/12/2007	160101	00001	2007NL05942	575553	34.137,50 C	3.328.049,45 D
31/12/2007	190101	00001	2007NL02330	575553	50.666,77 C	3.277.382,68 D
31/12/2007	130101	00001	2007NS00236	881885	19.536,62 D	3.296.919,30 D
31/12/2007	130101	00001	2007NL15776	541475	260.533.590,89 D	263.830.510,19 D
31/12/2007	130101	00001	2007NS00238	881886	0,10 C	263.830.510,09 D



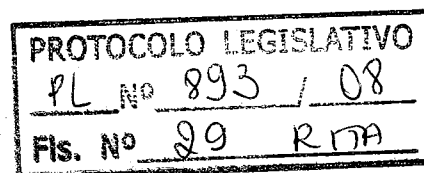
## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1990.02.03	120	160.000		160.000
				TOTAL	160.000

2008AC00434

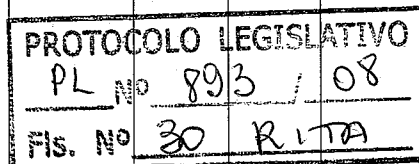


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210902/21902	14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						80.000
20.605.1100.2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000179	0001 APOIO AOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	80.000	80.000
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						15.156.020
04.122.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 012420	7301 APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
11.122.1466.6045	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 011328	0002 APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	4.952.864	4.952.864
11.331.0100.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011265	6968 CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600	99	44.90.51	0	100	1.206.644	1.206.644
11.331.0100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011268	6978 REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	44.90.51	0	100	675.078	675.078
11.331.0100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011269	6979 REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP) PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	1	44.90.51	0	100	149.900	149.900
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011287	3474 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 1300	99	33.90.39	0	100	233.219	233.219
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011283	3475 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200						

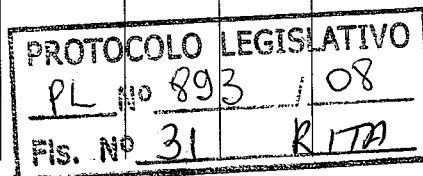


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.39	0	100	13.804	
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200						
	99	33.90.39	0	100	276.127	289.931
11.331.1463.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011289 6212 AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA						
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500						
	99	33.90.30	0	100	690.320	
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500						
	99	44.50.52	0	100	1.615.059	2.305.379
11.331.1463.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 012421 7297 QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE, NO DISTRITO FEDERAL (EP)						
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600						
	99	33.50.39	0	100	50.000	50.000
11.331.1463.2900 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 011291 3129 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000						
	99	33.90.30	0	100	39.273	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000						
	99	33.90.39	0	100	73.090	112.363
11.331.1463.6165 COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL						
Ref. 011295 3304 FRENTE DE TRABALHO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020						
	99	33.90.30	0	100	326.362	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020						
	99	33.90.39	0	100	326.362	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020						
	99	33.90.48	0	100	326.362	979.086
11.331.1463.6165 COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL						
Ref. 012422 7712 APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
11.331.1466.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
Ref. 011303 1087 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						

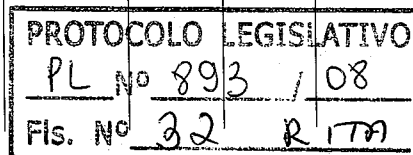


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.14	0	100	802	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.30	0	100	900	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.33	0	100	750	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.35	0	100	4.291	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.36	0	100	1.199	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.39	0	100	85.879	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	44.90.52	0	100	41.069	134.890
11.331.1466.2698 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
Ref. 011305 0004 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096						
	99	33.90.30	0	100	320	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096						
	99	33.90.39	0	100	34.350	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096						
	99	44.90.52	0	100	20.533	55.203
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 011308 0003 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO						
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22						
	99	33.90.39	0	100	520.888	520.888
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 011311 0004 EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12						
	99	33.90.39	0	100	687	687
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013031 0006 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP)						
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10						
	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
11.333.1463.2900 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 011293 3130 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500						

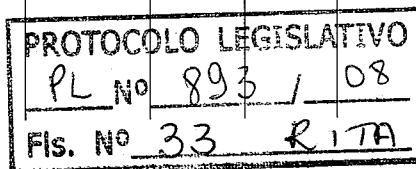


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	100	1.573.929	1.573.929
11.333.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 012424	7548 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000						
		99	33.50.39	0	100	450.000	450.000
11.334.1453.6305	FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA(EP)						
Ref. 011760	0001 FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 20						
		99	33.90.39	0	100	4.259	4.259
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 011297	3538 APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.14	0	100	23.365	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.30	0	100	50.269	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.33	0	100	18.335	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.35	0	100	79.560	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.36	0	100	28.366	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.39	0	100	154.225	354.120
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 012425	7261 AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
		13	33.50.43	0	100	100.000	100.000
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 012426	7295 APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
		99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 011316	3591 APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						

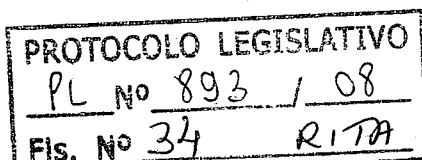


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.14	0	100	22.434	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.30	0	100	32.294	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.33	0	100	32.294	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.35	0	100	25.540	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.36	0	100	32.294	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.39	0	100	20.708	165.564
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 011321 3599 APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001						
	99	33.90.39	0	100	250.063	250.063
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012429 7268 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50						
	6	44.90.52	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012430 7294 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
	3	44.90.51	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012431 7296 APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
	99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012432 7630 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200						
	99	33.50.39	0	100	70.000	70.000
12.367.2100.6320 CAPACITACAO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)						
Ref. 011799 0001 CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000						
	99	33.90.39	0	100	1.953	

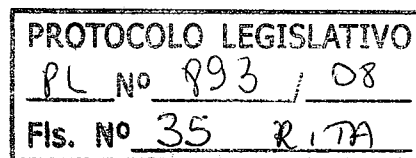


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.953
2008AC00434					TOTAL	15.156.020

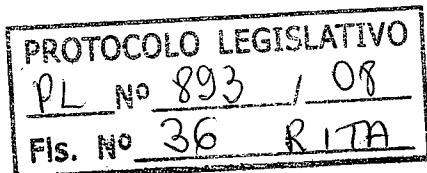


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.242.933
04.122.0100.2598	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS						
Ref. 011257	0001 REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1						
		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000568	0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						
		99	33.90.14	0	100	2.000	
		99	33.90.30	0	100	46.500	
		99	33.90.33	0	100	900	
		99	33.90.36	0	100	16.250	
		99	33.90.37	0	100	762.000	
		99	33.90.39	0	100	402.000	
		99	33.91.39	0	100	46.000	
		99	44.90.52	0	100	720.000	1.995.650
08.122.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 011260	0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (EPP)						
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 2008						
		99	33.90.36	0	100	50.601	
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 2008						
		99	33.90.39	0	100	69.587	120.188
08.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 012882	7694 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP)						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000						
		99	33.90.48	0	100	50.000	50.000
08.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 012883	7695 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP)						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000						
		99	33.90.48	0	100	30.000	30.000
11.422.1463.2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES						
Ref. 011279	0001 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4						
		99	33.90.39	0	100	27.095	27.095



## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2008AC00434					TOTAL	2.242.933

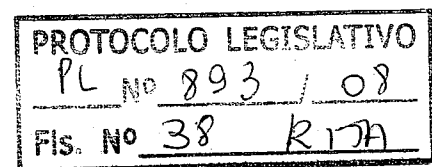
PROCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 37 RITA

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440905/44905	44905 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						160.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013125	7894 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						
		99	33.90.14	0	120	5.000	
		99	33.90.30	0	120	10.000	
		99	33.90.39	0	120	25.000	
		99	44.90.52	0	120	30.000	
							70.000
04.122.2400.3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
Ref. 013126	0001 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50						
		99	33.90.39	0	120	20.000	
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50						
		99	44.90.52	0	120	50.000	
							70.000
04.128.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 013144	7904 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CEAJUR						
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30						
		99	33.90.36	0	120	5.000	
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30						
		99	33.90.39	0	120	5.000	
							10.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013123	6997 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						
		99	33.90.93	0	120	10.000	
							10.000
2008AC00434						TOTAL	160.000

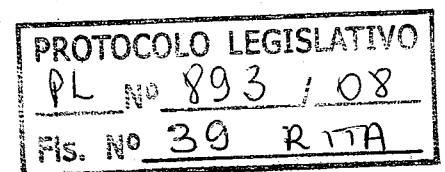


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210903/21903	14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS						920.000
20.604.2900.4022	VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA						
Ref. 013148	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50	99	33.90.30	0	300	100.000	
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50	99	44.90.52	0	300	20.000	120.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013147	6999 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PELO ABATE OU SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU ATINGIDOS POR DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	300	800.000	800.000
2008AC00434						TOTAL	920.000

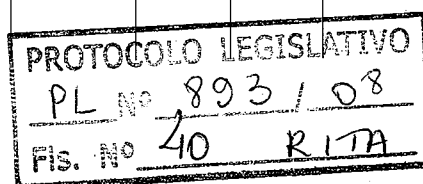


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210903/21903	14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS						80.000
20.604.2900.4022	VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA						
Ref. 013148	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50						
		99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						17.398.953
11.122.0100.2598	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS						
Ref. 013150	7897 REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
11.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013151	7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.14	0	100	2.000	
		99	33.90.30	0	100	46.500	
		99	33.90.33	0	100	900	
		99	33.90.36	0	100	16.250	
		99	33.90.37	0	100	762.000	
		99	33.90.39	0	100	402.000	
		99	33.91.39	0	100	46.000	
		99	44.90.52	0	100	720.000	
							1.995.650
11.122.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 013152	7903 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)						
		99	33.90.36	0	100	50.601	
		99	33.90.39	0	100	69.587	
							120.188
11.122.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013131	7418 APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300						
		99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
11.122.1466.6045	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 013080	0003 APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1						
		99	33.90.39	0	100	4.952.864	4.952.864
11.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						

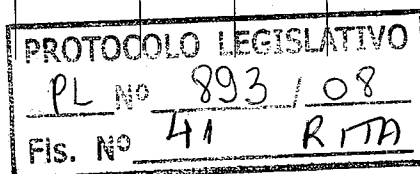


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013153	7875 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP)	99	33.90.48	0	100	30.000	30.000
11.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 013154	7876 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP)	99	33.90.48	0	100	50.000	50.000
11.331.0100.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013081	7902 CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600	99	44.90.51	0	100	1.206.644	1.206.644
11.331.0100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013083	7873 REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	44.90.51	0	100	675.078	675.078
11.331.0100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013084	7874 REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP) PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	1	44.90.51	0	100	149.900	149.900
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013085	7838 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	33.90.30	0	100	326.362	
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	33.90.39	0	100	559.581	
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	33.90.48	0	100	326.362	1.212.305
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013086	7839 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99	33.50.39	0	100	13.804	
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99	33.90.39	0	100	276.127	289.931
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013087	7840 AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA						



## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	33.90.30	0	100	690.320	
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	44.50.52	0	100	1.615.059	2.305.379
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013088	7841 QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE, NO DISTRITO FEDERAL (EP)						
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600	99	33.50.39	0	100	50.000	50.000
11.331.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 013089	7549 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.90.30	0	100	39.273	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.90.39	0	100	73.090	112.363
11.331.1463.6165	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL						
Ref. 013091	7714 APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
11.331.1466.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
Ref. 013092	1090 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.14	0	100	802	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.30	0	100	900	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.33	0	100	750	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.35	0	100	4.291	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.36	0	100	1.199	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.39	0	100	85.879	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	44.90.52	0	100	41.069	134.890
11.331.1466.2698	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
Ref. 013093	0006 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						

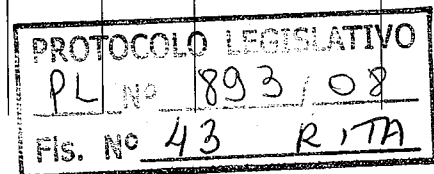
PROTOKOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 893 / 08  
 Fis. Nº 42 RITA

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99	33.90.30	0	100	320	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99	33.90.39	0	100	34.350	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99	44.90.52	0	100	20.533	55.203
11.331.1466.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013094	0007 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO						
	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22	99	33.90.39	0	100	520.888	520.888
11.331.1466.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013095	0008 EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						
	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12	99	33.90.39	0	100	687	687
11.331.1466.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013115	0009 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP)						
	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
11.333.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 013096	7550 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99	33.90.39	0	100	1.573.929	1.573.929
11.333.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 013097	7551 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99	33.50.39	0	100	450.000	450.000
11.334.1453.6305	FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA(EP)						
Ref. 013098	0002 FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 20	99	33.90.39	0	100	4.259	4.259
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013100	7419 APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						

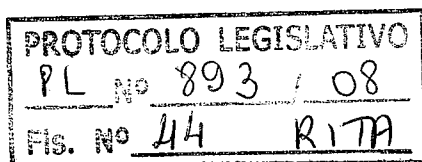


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.14	0	100	23.365	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.30	0	100	50.269	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.33	0	100	18.335	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.35	0	100	79.560	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.36	0	100	28.366	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.39	0	100	154.225	354.120
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013101	7420 AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	13	33.50.43	0	100	100.000	100.000
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013102	7421 APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013104	7631 APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.14	0	100	22.434	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.30	0	100	32.294	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.33	0	100	32.294	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.35	0	100	25.540	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.36	0	100	32.294	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.39	0	100	20.708	165.564
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013105	7632 APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001	99	33.90.39	0	100	250.063	250.063

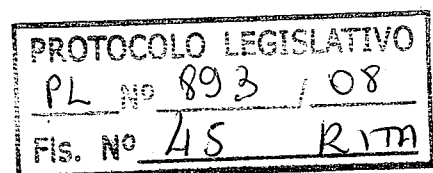


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013106	7633 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50	6	44.90.52	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013116	7634 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	3	44.90.52	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013107	7635 APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013108	7636 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	99	33.50.39	0	100	70.000	70.000
11.367.2100.6320	CAPACITACAO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)						
Ref. 013137	0002 CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99	33.90.39	0	100	1.953	1.953
11.422.1463.2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES						
Ref. 013155	0017 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	27.095	27.095
2008AC00434						TOTAL	17.478.953

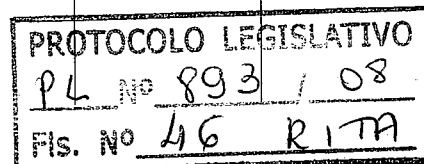


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210902/21902	14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						80.000
20.605.1100.2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000179	0001 APOIO AOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	80.000	80.000
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						15.156.020
04.122.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 012420	7301 APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
11.122.1466.6045	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 011328	0002 APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	4.952.864	4.952.864
11.331.0100.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011265	6968 CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600	99	44.90.51	0	100	1.206.644	1.206.644
11.331.0100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011268	6978 REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	44.90.51	0	100	675.078	675.078
11.331.0100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011269	6979 REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP) PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	1.	44.90.51	0	100	149.900	149.900
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011287	3474 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 1300	99	33.90.39	0	100	233.219	233.219
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011283	3475 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200						

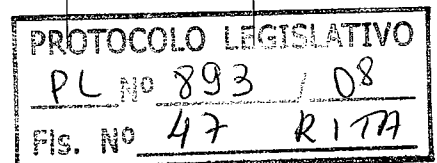


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99	33.50.39	0	100	13.804	
		99	33.90.39	0	100	276.127	289.931
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011289	6212 AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA						
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	33.90.30	0	100	690.320	
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	44.50.52	0	100	1.615.059	2.305.379
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 012421	7297 QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE, NO DISTRITO FEDERAL (EP)						
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600	99	33.50.39	0	100	50.000	50.000
11.331.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 011291	3129 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.90.30	0	100	39.273	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.90.39	0	100	73.090	112.363
11.331.1463.6165	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL						
Ref. 011295	3304 FRENTE DE TRABALHO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020	99	33.90.30	0	100	326.362	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020	99	33.90.39	0	100	326.362	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4020	99	33.90.48	0	100	326.362	979.086
11.331.1463.6165	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL						
Ref. 012422	7712 APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
11.331.1466.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
Ref. 011303	1087 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						



## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.14	0	100	802	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.30	0	100	900	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.33	0	100	750	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.35	0	100	4.291	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.36	0	100	1.199	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	33.90.39	0	100	85.879	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177						
	99	44.90.52	0	100	41.069	134.890
11.331.1466.2698 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
Ref. 011305 0004 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096						
	99	33.90.30	0	100	320	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096						
	99	33.90.39	0	100	34.350	
TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096						
	99	44.90.52	0	100	20.533	55.203
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 011308 0003 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO						
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22						
	99	33.90.39	0	100	520.888	520.888
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 011311 0004 EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12						
	99	33.90.39	0	100	687	687
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013031 0006 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP)						
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10						
	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
11.333.1463.2900 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 011293 3130 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500						

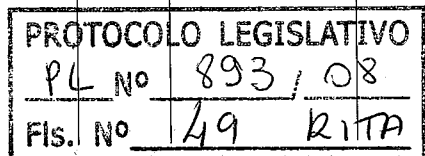
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 893 / 08  
 Fis. Nº 48 RITA

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	100	1.573.929	1.573.929
11.333.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 012424	7548 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000						
		99	33.50.39	0	100	450.000	450.000
11.334.1453.6305	FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA(EP)						
Ref. 011760	0001 FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 20						
		99	33.90.39	0	100	4.259	4.259
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 011297	3538 APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.14	0	100	23.365	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.30	0	100	50.269	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.33	0	100	18.335	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.35	0	100	79.560	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.36	0	100	28.366	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750						
		99	33.90.39	0	100	154.225	354.120
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 012425	7261 AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
		13	33.50.43	0	100	100.000	100.000
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 012426	7295 APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
		99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 011316	3591 APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						

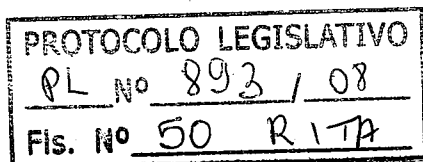


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.14	0	100	22.434	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.30	0	100	32.294	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.33	0	100	32.294	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.35	0	100	25.540	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.36	0	100	32.294	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150						
	99	33.90.39	0	100	20.708	
						165.564
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 011321 3599 APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001						
	99	33.90.39	0	100	250.063	
						250.063
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012429 7268 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50						
	6	44.90.52	0	100	50.000	
						50.000
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012430 7294 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
	3	44.90.51	0	100	50.000	
						50.000
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012431 7296 APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100						
	99	33.50.43	0	100	50.000	
						50.000
11.334.1466.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 012432 7630 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200						
	99	33.50.39	0	100	70.000	
						70.000
12.367.2100.6320 CAPACITACAO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)						
Ref. 011799 0001 CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP)						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000						
	99	33.90.39	0	100	1.953	

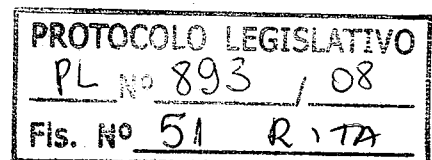


## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.953
2008AC00434					TOTAL	15.156.020



## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.242.933
04.122.0100.2598	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS						
Ref. 011257	0001 REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000568	0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	33.90.14	0	100	2.000	
		99	33.90.30	0	100	46.500	
		99	33.90.33	0	100	900	
		99	33.90.36	0	100	16.250	
		99	33.90.37	0	100	762.000	
		99	33.90.39	0	100	402.000	
		99	33.91.39	0	100	46.000	
		99	44.90.52	0	100	720.000	1.995.650
08.122.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 011260	0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (EPP) SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 2008	99	33.90.36	0	100	50.601	
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 2008	99	33.90.39	0	100	69.587	120.188
08.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 012882	7694 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP) FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000	99	33.90.48	0	100	50.000	50.000
08.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 012883	7695 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP) FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000	99	33.90.48	0	100	30.000	30.000
11.422.1463.2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES						
Ref. 011279	0001 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4	99	33.90.39	0	100	27.095	27.095

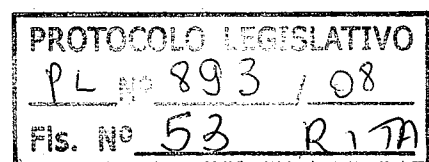
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fls. Nº 52 R17A

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2008AC00434					TOTAL	2.242.933

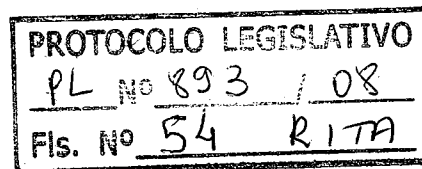


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440905/44905	44905 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						160.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013125	7894 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						
		99	33.90.14	0	120	5.000	
		99	33.90.30	0	120	10.000	
		99	33.90.39	0	120	25.000	
		99	44.90.52	0	120	30.000	
							70.000
04.122.2400.3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
Ref. 013126	0001 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50						
		99	33.90.39	0	120	20.000	
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50						
		99	44.90.52	0	120	50.000	
							70.000
04.128.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 013144	7904 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CEAJUR						
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30						
		99	33.90.36	0	120	5.000	
	SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30						
		99	33.90.39	0	120	5.000	
							10.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013123	6997 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						
		99	33.90.93	0	120	10.000	
							10.000
2008AC00434						TOTAL	160.000



## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210903/21903	14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS						920.000
20.604.2900.4022	VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA						
Ref. 013148	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50	99	33.90.30	0	300	100.000	
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50	99	44.90.52	0	300	20.000	120.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013147	6999 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PELO ABATE OU SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU ATINGIDOS POR DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	300	800.000	800.000
2008AC00434						TOTAL	920.000

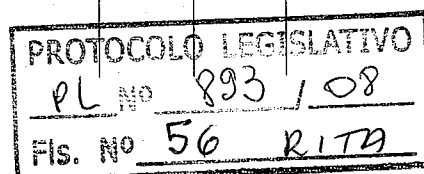


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210903/21903	14903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS						80.000
20.604.2900.4022		VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA						
Ref. 013148	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 50						
			99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						17.398.953
11.122.0100.2598		REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS						
Ref. 013150	7897	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013151	7895	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	100	2.000	
			99	33.90.30	0	100	46.500	
			99	33.90.33	0	100	900	
			99	33.90.36	0	100	16.250	
			99	33.90.37	0	100	762.000	
			99	33.90.39	0	100	402.000	
			99	33.91.39	0	100	46.000	
			99	44.90.52	0	100	720.000	1.995.650
11.122.0750.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 013152	7903	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)						
			99	33.90.36	0	100	50.601	
			99	33.90.39	0	100	69.587	120.188
11.122.1466.2043		APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013131	7418	APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP)						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300						
			99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
11.122.1466.6045		APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 013080	0003	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1						
			99	33.90.39	0	100	4.952.864	4.952.864
11.244.1464.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						

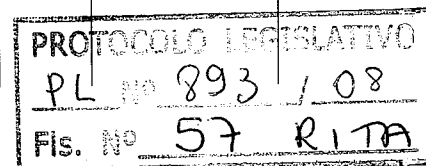


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013153 7875 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP)	99	33.90.48	0	100	30.000	30.000
11.244.1464.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 013154 7876 APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP)	99	33.90.48	0	100	50.000	50.000
11.331.0100.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013081 7902 CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600	99	44.90.51	0	100	1.206.644	1.206.644
11.331.0100.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013083 7873 REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	44.90.51	0	100	675.078	675.078
11.331.0100.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013084 7874 REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP) PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	1	44.90.51	0	100	149.900	149.900
11.331.1463.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013085 7838 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ						
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	33.90.30	0	100	326.362	
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	33.90.39	0	100	559.581	
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 5320	99	33.90.48	0	100	326.362	1.212.305
11.331.1463.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013086 7839 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99	33.50.39	0	100	13.804	
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 2200	99	33.90.39	0	100	276.127	289.931
11.331.1463.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013087 7840 AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA						

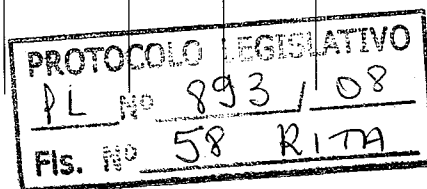


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	33.90.30	0	100	690.320	
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 500	99	44.50.52	0	100	1.615.059	2.305.379
11.331.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013088	7841 QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE, NO DISTRITO FEDERAL (EP)						
	TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) 600	99	33.50.39	0	100	50.000	50.000
11.331.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 013089	7549 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.90.30	0	100	39.273	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.90.39	0	100	73.090	112.363
11.331.1463.6165	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL						
Ref. 013091	7714 APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
11.331.1466.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
Ref. 013092	1090 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.14	0	100	802	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.30	0	100	900	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.33	0	100	750	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.35	0	100	4.291	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.36	0	100	1.199	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	33.90.39	0	100	85.879	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 14177	99	44.90.52	0	100	41.069	134.890
11.331.1466.2698	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
Ref. 013093	0006 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						

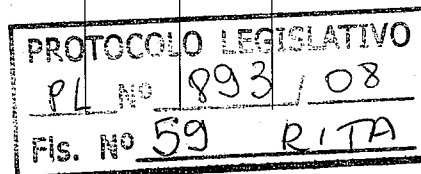


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99	33.90.30	0	100	320	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99	33.90.39	0	100	34.350	
	TRABALHADOR ASSISTIDO (PESSOA) 61096	99	44.90.52	0	100	20.533	55.203
11.331.1466.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013094	0007 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO						
	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 22	99	33.90.39	0	100	520.888	520.888
11.331.1466.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013095	0008 EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						
	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 12	99	33.90.39	0	100	687	687
11.331.1466.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						
Ref. 013115	0009 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP)						
	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
11.333.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 013096	7550 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99	33.90.39	0	100	1.573.929	1.573.929
11.333.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						
Ref. 013097	7551 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99	33.50.39	0	100	450.000	450.000
11.334.1453.6305	FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA(EP)						
Ref. 013098	0002 FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 20	99	33.90.39	0	100	4.259	4.259
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013100	7419 APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						

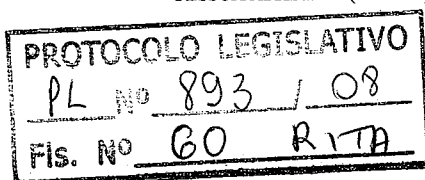


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.14	0	100	23.365	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.30	0	100	50.269	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.33	0	100	18.335	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.35	0	100	79.560	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.36	0	100	28.366	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2750	99	33.90.39	0	100	154.225	354.120
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013101	7420 AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	13	33.50.43	0	100	100.000	100.000
11.334.1466.2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						
Ref. 013102	7421 APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP)						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013104	7631 APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.14	0	100	22.434	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.30	0	100	32.294	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.33	0	100	32.294	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.35	0	100	25.540	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.36	0	100	32.294	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 7150	99	33.90.39	0	100	20.708	165.564
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013105	7632 APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100001	99	33.90.39	0	100	250.063	250.063



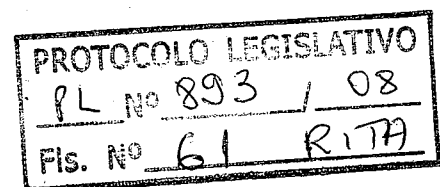
## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013106	7633 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50	6	44.90.52	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013116	7634 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	3	44.90.52	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013107	7635 APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
11.334.1466.6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO						
Ref. 013108	7636 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	99	33.50.39	0	100	70.000	70.000
11.367.2100.6320	CAPACITACAO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)						
Ref. 013137	0002 CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99	33.90.39	0	100	1.953	1.953
11.422.1463.2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES						
Ref. 013155	0017 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	27.095	27.095
						TOTAL	17.478.953

2008AC00434




**Receitas Arrecadadas para o PROJUR/CEAJUR - 2007**

Mês	Receita	Mês	Receita
jan/07	15.398,65	jul/07	4.627,60
fev/07	5.913,85	ago/07	21.767,83
mar/07	15.496,48	set/07	14.498,35
abr/07	20.884,53	out/07	10.799,56
mai/07	9.161,62	nov/07	10.679,88
jun/07	20.057,52	dez/07	11.526,29
<b>TOTAL</b>		<b>160.812,16</b>	

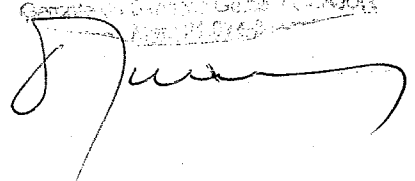
**Projeção das Receitas do PROJUR/CEAJUR - 2008**

Mês	Receita	Mês	Receita
jan/08	5.690,21	jul/08	9.190,36
fev/08	8.476,26	ago/08	27.685,50
mar/08	8.123,91	set/08	19.943,53
abr/08	7.795,44	out/08	18.107,35
mai/08	10.077,78	nov/08	17.876,67
jun/08	23.458,09	dez/08	18.843,15
<b>TOTAL</b>		<b>175.268,25</b>	

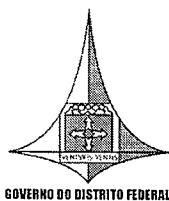
Legenda:

 valores já arrecadados

*Legenda de siglas: PROJUR - Procuradoria Jurídica; CEAJUR - Conselho Especial de Assessoria Jurídica*

*Assessoria Jurídica  
Gabinete do Procurador-Geral do CEAJUR  
15/08/2008*  


**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 62 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 25

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1		
Secretaria de Estado de Governo .....		36	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....		36	
Secretaria de Estado de Educação .....	3	36	
Secretaria de Estado de Fazenda .....	30	49	51
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	35		
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....			51
Secretaria de Estado de Saúde .....		50	51
Secretaria de Estado de Transportes .....	35		
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	35	50	
Ineditoriais .....			51

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.093, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.  
(Autoria do Projeto: Deputado Aylton Gomes)

Prevê formas de aproveitamento das práticas sociais, registro, certificação e reconhecimento públicos de ações e projetos desenvolvidos por estudantes voluntários matriculados nas Unidades de Ensino Público e Privado no âmbito do Distrito Federal, institui o Prêmio "Aluno Solidário" e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A Câmara Legislativa do Distrito Federal DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As práticas sociais desenvolvidas pelos alunos da Rede de Ensino Pública e Privada do Distrito Federal deverão ser consideradas, para fins de aproveitamento curricular, como efetiva jornada de atividade em estágio, respeitados os parâmetros curriculares nacionais e as normas estabelecidas pela instituição de ensino.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se práticas sociais os serviços sociais e comunitários desenvolvidos pelos alunos, por iniciativa própria ou da instituição a que estejam vinculados, em especial aqueles voltados para a educação popular, como os relacionados com as áreas de educação, saúde, segurança, esportes, meio ambiente, patrimônio artístico e cultura, produção de alimentos, geração de emprego e renda e combate à violência e à marginalidade.

Art. 2º Considera-se estudante voluntário, para fins da presente Lei, todo aquele que, por opção, participar sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou correlata, de ação ou projeto específico voltado para a melhoria da qualidade da educação e da transformação da sociedade.

Art. 3º As ações ou projetos específicos desenvolvidos por estudantes voluntários, para fins do registro e certificação de que trata esta Lei, deverão guardar consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino a que se vinculem.

Art. 4º O aluno que obtiver o aproveitamento das práticas sociais terá consignada em seu histórico escolar a nota obtida no processo de comprovação de extraordinário aproveitamento nas práticas sociais.

Art. 5º As ações ou projetos a que se refere o artigo anterior deverão atender aos seguintes critérios:

- I – cumprir uma carga horária mínima de 30 horas/ano, estabelecida de modo a não prejudicar o desempenho escolar do estudante voluntário;
- II – ter a participação do aluno registrada em lista de presença assinada pelos estudantes, endossada por membro do corpo técnico indicado pela Secretaria de Estado de Educação e da organização do voluntariado;
- III – ser desenvolvido fora das Unidades de Ensino, podendo ser realizado em organizações

sociais sem fins lucrativos ou em áreas de uso comum do povo, sob a orientação e supervisão do corpo técnico-pedagógico da Unidade de Ensino determinado para esse fim.

Art. 6º São condições para o reconhecimento das práticas sociais como tempo efetivo de estágio, entre outras:

- I – as atividades desenvolvidas por iniciativa própria do aluno, desde que devidamente monitoradas e avaliadas por docente de área afim à atividade e pertencente à mesma instituição de ensino;
- II – as atividades desenvolvidas pela instituição a que estiver vinculado o aluno, desde que compatíveis com o disposto no art. 2º, parágrafo único, desta Lei.

Art. 7º O estudante voluntário poderá participar de ações ou projetos em qualquer unidade de ensino do Distrito Federal, independentemente de onde se encontre matriculado, obedecido, em todo caso, o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º Será concedido ao aluno voluntário matriculado nas Unidades de Ensino Público ou Particular no âmbito do Distrito Federal, que preencher os critérios dispostos nesta Lei, o Certificado de Estudante Voluntário, registrando as ações desenvolvidas e o tempo dedicado aos projetos ou ações voluntários.

Parágrafo único. O registro de horas a que alude o caput verificar-se-á, tão-somente, para fins de constatação do preenchimento do disposto no art. 4º, inciso I, desta Lei.

Art. 9º Fica instituído o prêmio "Aluno Solidário", a ser concedido anualmente ao aluno, grupo de trabalho ou instituição que se destaque no trabalho voluntário.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput terá regulamento próprio e convocação anual, em que ficarão definidos valores, categorias, modalidades, critérios de apuração dos vencedores, inscritos e outras conceituações necessárias à concessão da premiação.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2008.  
120ª da República e 48ª de Brasília  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

## DECRETO Nº 28.757, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

Regulamenta a Lei Complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007, que institui o Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - PROJUR. O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93 e incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - PROJUR, instituído pela Lei Complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007, desenvolvido e coordenado pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, tem por finalidade destinar recursos ao custeio e aos investimentos para a consecução de suas finalidades institucionais, em especial dos seguintes objetivos:

- I – aparelhamento das instalações do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- II – aquisição de bens e serviços;
- III – qualificação profissional dos seus integrantes;
- IV – realização de outras atividades relacionadas ao bom exercício da assistência judiciária.

Art. 2º. Constituem receitas do PROJUR:

- I – os honorários advocatícios arbitrados em favor do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, em face da aplicação do princípio da sucumbência;
- II – os honorários decorrentes de acordos extrajudiciais celebrados pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- III – contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- IV – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, além de outros recursos;

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 63 RITA

V – recursos resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;

VI – valores cobrados nos concursos de ingresso e processo seletivo de estágio;

VII – valores advindos da aplicação dos recursos do fundo, além do saldo apurado nos exercícios anteriores;

VIII – contribuições, subvenções e outros valores destinados a propiciar a melhoria das condições necessárias ao exercício da assistência judiciária;

IX – a receita prevista no art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº 336, de 6 de setembro de 2000;

X – outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei.

Art. 3º. O CEAJUR adotará as medidas necessárias para atender ao disposto na Lei Complementar nº 744 e neste Decreto, podendo:

I – patrocinar ações judiciais para recebimento das receitas previstas no art. 2º, I e II, sem prejuízo da representação judicial de que trata o art. 132 da Constituição Federal e do disposto no art. 111, I, II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II – firmar acordos ou convênios com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, bem como com instituições ou empreendimentos de iniciativa privada;

III – receber doações diversas para viabilizar o Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR;

IV – formar comitês de servidores do Governo do Distrito Federal e de outras entidades ou instituições, bem como de profissionais voluntários.

Parágrafo único. Na formação dos comitês, o CEAJUR reunirá aqueles cuja formação profissional se coadune com as necessidades do programa.

Art. 4º. Os recursos do PROJUR serão depositados diretamente no Banco de Brasília S.A. – BRB, em conta específica com a denominação de Fundo do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, e serão movimentados pelo órgão gestor do Fundo.

Parágrafo único. Os recursos do PROJUR, enquanto não empregados nas suas finalidades, serão obrigatoriamente aplicados no Banco de Brasília S/A - BRB e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

Art. 5º. As receitas de que tratam os incisos I a VIII do artigo 3º da Lei Complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007, e os incisos I a VIII do artigo 2º deste Decreto, serão creditadas diretamente na conta do PROJUR.

§ 1º. No caso de haver depósito judicial, os valores serão depositados na conta do PROJUR, até 10 (dez) dias da data do seu efetivo levantamento pela autoridade competente.

§ 2º. A Secretaria de Estado de Fazenda creditará na conta do PROJUR, as receitas de que tratam os incisos IX e X do artigo 3º da Lei Complementar 744, de 04 de dezembro de 2007, e os incisos I a VIII do artigo 2º deste Decreto, no prazo de 10 (dez) dias do efetivo ingresso da receita no Tesouro do Distrito Federal.

§ 3º. Os recursos de que trata o artigo 13 da Lei Complementar 744, de 04 de dezembro de 2007, serão creditados pela Secretaria de Estado de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 4º. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá criar código específico para a receita prevista no art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº 336, de 6 de setembro de 2000, de forma a assegurar o cumprimento disposto neste artigo.

§ 5º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a autoridade competente às sanções legais.

Art. 6º. Na gestão dos recursos do PROJUR serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 7º. O Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal constituirá o Conselho de Administração do Fundo, que será o órgão gestor do PROJUR, com a seguinte composição:

I – o Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;

II – o Subdiretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;

III – o Corregedor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;

IV – o Coordenador do Núcleo de Análises Técnicas;

V – um representante indicado pelo Conselho Superior do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;

VI – um representante indicado pela Associação dos Defensores Públicos.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Geral e, na sua ausência, pelo Subdiretor-Geral ou por Procurador de Assistência Judiciária designado para atender à interinidade verificada.

Art. 8º. Compete ao Conselho de Administração do Fundo:

I – definir as normas operacionais do Fundo;

II – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos;

III – aprovar proposta anual de orçamento do PROJUR;

IV – alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do PROJUR, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

VI – manter contabilidade analítica e em separado de suas operações, em conformidade com a legislação específica;

VII – dirigir a administração do Fundo de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente;

VIII – manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

IX – elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias da instalação do fundo, o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo as normas de organização e funcionamento, podendo adotar como estatuto de regência provisório, até a constituição definitiva do regimento, as regras internas disciplinadoras da organização de fundos congêneres já existentes.

X – contratar ou indicar contador, de modo a permitir a boa elaboração da escrituração contábil do Fundo.

Art. 9º. O Conselho de Administração, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

I – relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II – especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;

III – balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, deverão ser verificados, entre outros aspectos:

I – a solvabilidade do Fundo;

II – a regularidade de suas contas;

III – o cumprimento dos fins estatutários;

IV – o desempenho dos programas;

V – a aplicação dos recursos e outros.

Art. 10. Cabe ao Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, na forma do Regimento Interno do PROJUR:

I - delegar, se conveniente, parte de suas atribuições na gestão do Fundo;

II - constituir secretário ou diretoria executiva para atender ao desempenho das atividades do Fundo;

III - baixar instruções complementares para o cumprimento e execução das atribuições do Conselho de Administração, bem como, para regular e/ou alterar as normas relativas à arrecadação, ao repasse e ao controle dos recursos do Fundo.

Art. 11. Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PROJUR, a qual será considerada prestação de serviço público de natureza relevante.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 2008.  
120º da República e 48º de Brasília  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Governador em Exercício

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Vice-Governador

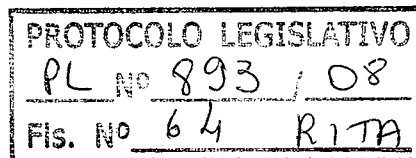
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Governador em exercício

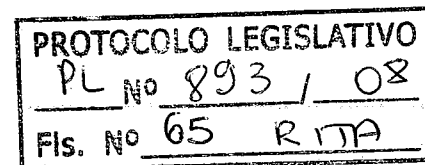
**JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO**  
Secretário de Governo

**HELTON DE FREITAS COSTA**  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

**PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
Subsecretária do Diário Oficial e Coordenação Técnica em exercício

**RICARDO PINTO VERANO**  
Diretor de Comunicação Oficial



LEI COMPLEMENTAR Nº 744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007  
DODF de 05.12.2007

Institui o Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, na forma do disposto na Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000.

Art. 2º. O PROJUR, desenvolvido e coordenado pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, tem por finalidade destinar recursos ao custeio e aos investimentos para a consecução de suas finalidades institucionais, em especial dos seguintes objetivos:

- I – aparelhamento das instalações do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- II – aquisição de bens e serviços;
- III – qualificação profissional dos seus integrantes;
- IV – realização de outras atividades relacionadas ao bom exercício da assistência judiciária.

Art. 3º. Constituem receitas do PROJUR:

- I – os honorários advocatícios arbitrados em favor do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, em face da aplicação do princípio da sucumbência;
- II – os honorários decorrentes de acordos extrajudiciais celebrados pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- III – contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- IV – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, além de outros recursos;
- V – recursos resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;
- VI – valores cobrados nos concursos de ingresso e processo seletivo de estágio;
- VII – valores advindos da aplicação dos recursos do fundo, além do saldo apurado nos exercícios anteriores;
- VIII – contribuições, subvenções e outros valores destinados a propiciar a melhoria das condições necessárias ao exercício da assistência judiciária;
- IX – a receita prevista no art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº 336, de 6 de setembro de 2000;
- X – outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei.

Art. 4º. O CEAJUR adotará as medidas necessárias para atender ao disposto nesta Lei, podendo:

- I – patrocinar as ações de cobrança de receitas previstas no art. 3º, I, sem prejuízo da representação judicial de que trata o art. 132 da Constituição Federal e do disposto no art. 111, I, II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- II – firmar acordos ou convênios com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, bem como com instituições ou empreendimentos da iniciativa privada;
- III – receber doações diversas para viabilizar o Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR;
- IV – formar comitês de servidores do Governo do Distrito Federal e de outras entidades ou instituições, bem como de profissionais voluntários.

Parágrafo único. Na formação dos comitês, o CEAJUR reunirá aqueles cuja formação profissional se coadune com as necessidades do programa.

Art. 5º. Os recursos do PROJUR serão depositados no Banco de Brasília S.A. – BRB, em conta com a denominação de Fundo do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, e serão movimentados pelo órgão gestor do Fundo.

Art. 6º. Na gestão dos recursos do PROJUR, serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Parágrafo único. (V E T A D O).

Art. 7º. O Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal constituirá o Conselho de Administração do Fundo, que será o órgão gestor do PROJUR, com a seguinte composição:

- I – o Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- II – o Subdiretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- III – o Corregedor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- IV – o Coordenador do Núcleo de Análises Técnicas;
- V – um representante indicado pelo Conselho Superior do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- VI – um representante indicado pela Associação dos Defensores Públicos.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Geral e, na sua ausência, pelo Subdiretor-Geral ou por Procurador de Assistência Judiciária designado para atender à interinidade verificada.

Art. 8º. Compete ao Conselho de Administração do Fundo:

- I – definir as normas operacionais do Fundo;
- II – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos;
- III – aprovar proposta anual de orçamento do PROJUR;
- IV – alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;
- V – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do PROJUR, sem prejuízo do controle interno e externo pelo órgãos competentes;
- VI – dirigir a administração do Fundo de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente;
- VII – manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo;
- VIII – manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;
- IX – elaborar o regimento interno do Fundo.

Art. 9º. O Conselho de Administração, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

- I – relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;
- II – especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;
- III – balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, deverão ser verificados, entre outros aspectos:

- I – a solvabilidade do Fundo;
- II – a regularidade de suas contas;
- III – o cumprimento dos fins estatutários;
- IV – o desempenho dos programas;
- V – a aplicação dos recursos e outros.

Art. 10. O Conselho de Administração poderá contratar ou indicar contador, de modo a permitir a boa elaboração da escrituração contábil do Fundo.

Art. 11. Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PROJUR, a qual será considerada prestação de serviço público de natureza relevante.

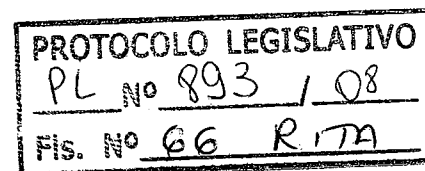
Art. 12. O Conselho de Administração do PROJUR, no prazo de noventa dias da instalação do Fundo, submeterá à apreciação do Governador o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo as normas de organização e funcionamento, podendo-se adotar como estatuto de regência provisório, até a constituição definitiva do regimento, as regras internas disciplinadoras da organização de fundos congêneres já existentes.

Art. 13. Os recursos arrecadados até a presente data, no exercício financeiro de 2007, pelo Programa de Assistência Judiciária – PROJUR, instituído pela Lei nº 2.131, de 12 de novembro de 1998, ficam automaticamente transferidos para o Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

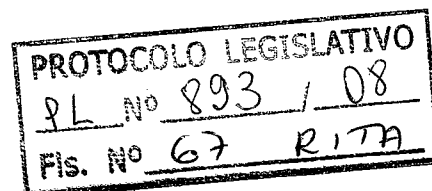
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2007  
120º da República e 48º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.



LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 02 DE JUNHO DE 2000  
DODF DE 05.06.2000

Dispõe sobre condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º A instituição de fundos de qualquer natureza deve ser precedida de autorização legislativa, consubstanciada em proposta do Poder Executivo, que conterà, entre outros requisitos previstos em lei, os seguintes:

I - finalidade básica do fundo;

II - fontes de financiamento;

III - constituição obrigatória de conselho de administração, composto necessariamente de representantes do segmento respectivo da sociedade e de áreas técnicas pertinentes ao seu objetivo;

IV - unidade ou órgão responsável por sua gestão.

Art. 2º Os recursos destinados a financiar a instituição ou funcionamento dos fundos devem estar previstos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, nos termos exigidos pela legislação em vigor, sendo vedada a realização de despesas ou a assunção de obrigações sem prévia dotação orçamentária.

§ 1º O Banco de Brasília S.A. será o agente financeiro dos fundos, responsável por receber os depósitos e movimentar os respectivos recursos.

§ 2º Salvo determinação em contrário da lei que o instituir, o saldo positivo do fundo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

§ 3º Na gestão dos recursos dos fundos serão observadas as normas gerais sobre execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle, prestação e tomada de contas.

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração atender às seguintes exigências:

I - manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

II - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do fundo;

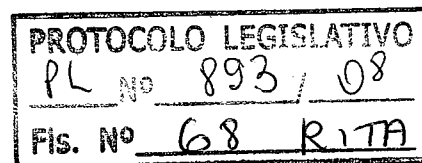
III - dirigir a administração de fundo de modo a ensejar sempre que possível a continuidade de ações e programas que iniciados em um governo tenham prosseguido no subsequente;

IV - elaborar no prazo de noventa dias da instalação do fundo o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo as normas de organização e funcionamento, podendo adotar como estatuto de regência provisório, até a constituição definitiva do regimento, as regras internas disciplinadoras da organização de fundos congêneres já existentes.

Art. 4º Ao fim de cada exercício financeiro o Conselho de Administração submeterá os seguintes documentos ao exame da autoridade competente:

I - informações acerca da evolução dos elementos de que trata o art. 3º, I desta Lei;

II - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do fundo;



III - balanço de fundo elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. O exame a ser procedido procurará verificar entre outros aspectos, a solvabilidade do fundo, a regularidade de suas contas, o cumprimento dos fins estatutários, o desempenho dos programas e a aplicação dos recursos.

Art. 5º As operações realizadas pelos fundos sujeitam-se, no exercício do controle externo ou interno, às inspeções e auditorias que se fizerem necessárias, aplicando-se aos responsáveis as sanções previstas na lei em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração são pessoalmente responsáveis por suas ações e omissões no trato de bens e valores públicos, estando sujeitos à fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial no que tange, entre outros aspectos, à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos e renúncias de receitas.

Art. 6º A hipótese de extinção ou substituição de fundos enseja a necessidade de imediata prestação de contas, com a apresentação de relatório final das atividades, acompanhado dos documentos de que trata o art. 4º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A lei que determinar a extinção ou substituição do fundo por outro congêneres deverá dispor sobre a desincorporação e o destino dos bens integrantes do patrimônio do fundo extinto ou substituído.

Art. 7º É assegurado ao Poder Legislativo amplo e irrestrito acesso, de forma direta e rápida, a qualquer informação, detalhada ou agregada, sobre a gestão de fundos de qualquer natureza.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

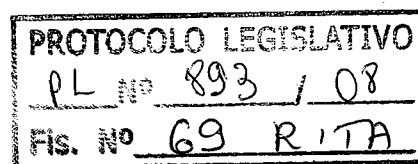
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2000  
112º da República e 41º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.



§8º Será juntado aos autos suplementares inspecionados formulário padronizado, informando a situação e as providências a serem adotadas pelo Procurador responsável pelo acompanhamento do feito.

§9º Sem prejuízo das inspeções ordinárias de que trata o inciso X, o Procurador-Geral do Distrito Federal, poderá determinar a realização de inspeção extraordinária, quando considerada necessária, de abrangência geral ou parcial."

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2008,  
120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### ANEXO I

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 28.986, de 24 de abril de 2008).

**DENOMINAÇÃO/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE:** Procurador-Assessor, DFA-14, 07; Coordenador, da Coordenadoria de Matéria Legislativa e Assuntos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01, Secretária Administrativa, DFG-04, 02; **PROCURADORIA FISCAL:** Diretor Fiscal, CNE-06, 01.

#### ANEXO II

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 28.986, de 24 de abril de 2008).

**DENOMINAÇÃO/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE:** Procurador-Geral Adjunto, CNE-A4, 01, Secretária Executiva, DFG-08, 02; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-07, 02; **PROCURADORIA FISCAL:** Gerente, da Gerência Fiscal, DFG-13, 01; Diretor, da Divisão de Falências, Inventário e TARF, DFG-10, 01; **PROCURADORIA ADMINISTRATIVA:** Chefe, do Serviço de Concessões, DFG-08, 01; **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** Diretor, do Centro de Apoio Operacional, CNE-06, 01; Presidente, da Comissão Permanente de Licitação; DFG-08, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 01.

#### ANEXO III

##### CARGOS TRANSFORMADOS

(Art. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 28.986, de 24 de abril de 2008).

**DENOMINAÇÃO/CARGOS/ SÍMBOLO ANTERIOR/ SÍMBOLO ATUAL/ QUANTIDADE:** GABINETE: Secretária Executiva, DFG-14, CNE-07, 01; Secretária Executiva, DFG-10, DFG-12, 02; Chefe da Secretaria Executiva, DFG-11, DFG-13, 01; Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos e Documentos, DFG-10, DFG-12, 01; **PROCURADORIA ADMINISTRATIVA:** Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; **PROCURADORIA DE PESSOAL:** Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; **PROCURADORIA FISCAL:** Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; **PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO:** Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** Chefe, do Serviço de Arquivo Geral, DFG-05, DFG-07, 01.

#### DECRETO Nº 28.987, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Cria a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, órgão de direção superior, integrante da estrutura básica do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal.

Art. 2º. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal terá a seguinte estrutura administrativa:

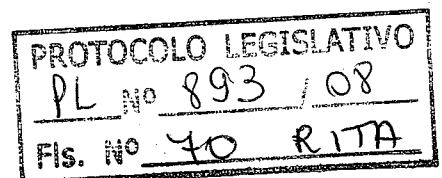
1. GABINETE
2. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
3. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - 3.1. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
  - 3.2. GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL
  - 3.2.1. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 3.2.2. NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
  - 3.2.3. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
  - 3.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
    - 3.3.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
    - 3.3.2. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
  - 3.4. GERÊNCIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
  4. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR
    - 4.1. DIRETORIA DE ATENDIMENTO
      - 4.1.1. GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGA
      - 4.1.2. GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO
      - 4.1.3. AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO
      - 4.1.4. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GALERIA DO TRABALHADOR
        - 4.1.4.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.5. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - CEILÂNDIA
        - 4.1.5.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.6. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - TAGUATINGA
        - 4.1.6.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.7. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - CANDANGOLÂNDIA
        - 4.1.7.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.8. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GUARÁ
        - 4.1.8.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.9. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SAMAMBAIA
        - 4.1.9.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.10. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GAMA
        - 4.1.10.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.11. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SANTA MARIA
        - 4.1.11.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.12. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - BRAZLÂNDIA
        - 4.1.12.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.13. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PLANALTINA
        - 4.1.13.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.14. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RECANTO DAS EMAS
        - 4.1.14.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.15. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - P. SUL
        - 4.1.15.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.16. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SOBRADINHO
        - 4.1.16.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.17. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RIACHO FUNDO
        - 4.1.17.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.18. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PARANOÁ
        - 4.1.18.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
      - 4.1.19. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SÃO SEBASTIÃO
        - 4.1.19.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
    5. SUBSECRETARIA DE OCUPAÇÃO E RENDA
      - 5.1. DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO
        - 5.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO
          - 5.1.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO
          - 5.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CRÉDITO
            - 5.1.2.1. NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
          - 5.1.2.2. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
        - 5.1.3. GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO
      - 5.2. DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA
        - 5.2.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS
          - 5.2.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- Órgãos Colegiados Vinculados
1. CONSELHO DO TRABALHO
  2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNGER
- Art. 3º. Fica extinta a Subsecretaria de Trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.
- Art. 4º. Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I e exonerados os seus ocupantes.
- Art. 5º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador  
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo  
HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica  
RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial



Art. 6º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal passa a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, mantida a estrutura administrativa com a redução prevista neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

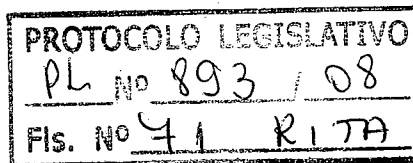
Brasília, 24 de abril de 2008.  
120º da República e 49º de Brasília  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I  
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS  
(Art. 4º do Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SUBSECRETARIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE PARCERIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – GERÊNCIA DE CONTROLE E CONFERÊNCIA – Assistente, DFA-10, 01; Encarregado, DFG-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE NUTRICIONAL E EDUCAÇÃO ALIMENTAR – Assistente, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE PLANALTINA – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA ESTRUTURAL – Encarregado, DFG-04, 03 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE ITAPOÁ – Encarregado, DFG-04, 03 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – GAMA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – TAGUATINGA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – BRAZLÂNDIA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SOBRADINHO – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – PLANALTINA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – PARANOÁ, VARJÃO E LAGO NORTE – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CEILÂNDIA NORTE – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NÚCLEO BANDEIRANTE RIACHO FUNDO E CANDANGOLÂNDIA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SANTA MARIA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SÃO SEBASTIÃO – Encarregado, DFG-06, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE MAPEAMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO – Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – Assistente, DFA-09, 02 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÚCLEO DE GESTÃO DE FUNDOS – Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – NÚCLEO DE CONTRATOS – Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – Encarregado, DFG-05, 01 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-08, 01; Assistente, DFA-10, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GALERIA DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – CEILÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – TAGUATINGA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - AGÊNCIADO TRABALHADOR – CANDANGOLÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GUARÁ – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SAMAMBAIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GAMA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SANTA MARIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – BRAZLÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – PLANALTINA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – RECANTO DAS EMAS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SOBRADINHO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – RIACHO FUNDO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SÃO SEBASTIÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM – Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 06; Encarregado, DFG-06, 12 - GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 03 - DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-10, 02; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 08; Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 04 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe, DFG-10, 02; Encarregado, DFG-08, 20 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CRÉDITO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - CONSELHO DO TRABALHO – Secretário Executivo, DFA-08, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNGER – Secretário Executivo, DFA-08, 01.

ANEXO II  
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
(Art. 5º do Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – GABINETE – Secretário de Estado de Trabalho, CNE-03, 01; Secretário – Adjunto de Estado de Trabalho, CNE-04, 01; Assessor, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Executivo, DFA-08, 06; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 -



**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Junho

Natur. Fonte ID

Lei

Alteração

Contingenciado

Bloqueado

Despesa Autorizada

Empenhado

Disponível

Liquidado

Exercício: 2008  
PSIO0010  
Posição em 12/06/2008

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 72 RITA

<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.1984.7554	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS (EP)	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
445051	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.3903.7555	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS (EP)	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
449051	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.1466.2043.7301	APOIO AO ENCONTRO REGIONAL DO FORUM DE COOPERATIVA (EP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.364.1464.4944.5028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264.209,00	856.582,86	4.407.626,14	856.582,86
339018	153	0	0,00	0,00	0,00	0,00	590.524,00	0,00	590.524,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.122.0750.8504.0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	310.642,00	157.619,81	153.022,19	156.297,31
339039	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.641,00	901.176,12	479.464,88	844.284,71
339046	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.865,00	1.392.521,81	471.343,19	1.392.521,81
339049	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	75.933,00	42.993,43	32.939,57	42.993,43
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.122.1466.6045.0002	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	4.952.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.0100.1984.6968	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.644,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.0100.1984.6970	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO NA GRANJA DAS OLIVEIRAS NO RECANTO DAS EMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	718.734,00	0,00	718.734,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.0100.3903.6978	REFORMA DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	0,00	675.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.0100.3903.6979	REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (EPP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	0,00	675.078,00	0,00	0,00	675.078,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>										

Emitido por: ANADETE

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
Mês de Referência Junho

PROCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 73 RITA

Exercício: 2008  
PSIOO010  
Posição em 12/06/2008

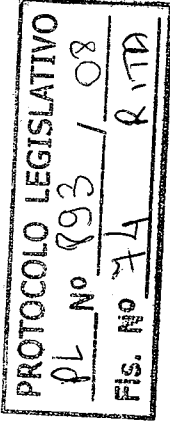
Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	100	0	149.900,00	0,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>149.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>11.331.1463.2706.3474</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ</b>					
339039	100	0	340.898,00	0,00	233.219,29	107.678,71	107.678,71	0,00	0,00
339039	132	0	735.390,00	0,00	0,00	735.390,00	0,00	735.390,00	0,00
339039	321	0	0,00	38.054,00	0,00	38.054,00	0,00	38.054,00	0,00
339039	332	0	0,00	881.549,00	0,00	881.549,00	881.549,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.076.288,00</b>	<b>919.603,00</b>	<b>233.219,29</b>	<b>1.762.671,71</b>	<b>989.227,71</b>	<b>773.444,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>11.331.1463.2706.3475</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA</b>					
335039	100	0	13.804,00	0,00	13.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	276.127,00	0,00	276.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	132	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>489.931,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.931,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>11.331.1463.2706.6212</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA</b>					
339030	100	0	690.320,00	0,00	690.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	100	0	1.615.059,00	0,00	1.615.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.305.379,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.305.379,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>11.331.1463.2706.7297</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PELO INSTITUTO CAPE. NO DISTRITO FEDERAL (EP)</b>					
335039	100	0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>11.331.1463.2900.3129</b>	<b>PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJJOVEM</b>					
339030	100	0	39.273,00	0,00	39.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	132	0	1.111.765,00	0,00	0,00	1.111.765,00	0,00	1.111.765,00	0,00
339039	100	0	73.090,00	0,00	73.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	132	0	7.111.807,00	0,00	0,00	7.111.807,00	0,00	7.111.807,00	0,00
339039	300	0	0,00	981,00	0,00	981,00	0,00	981,00	0,00
339039	321	0	0,00	1.613.733,00	0,00	1.613.733,00	0,00	1.613.733,00	0,00
339039	332	0	0,00	2.162.737,00	0,00	2.162.737,00	0,00	2.162.737,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.335.935,00</b>	<b>3.777.451,00</b>	<b>112.363,00</b>	<b>12.001.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.001.023,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>11.331.1463.6165.3304</b>	<b>FRENTE DE TRABALHO</b>					
339030	100	0	326.362,00	0,00	326.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	326.362,00	0,00	326.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048	100	0	326.362,00	0,00	326.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>979.086,00</b>	<b>0,00</b>	<b>979.086,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Mês de Referência Junho

Exercício: 2008  
PSIOO010  
Posição em 12/06/2008



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.1463.6165.7712	<b>APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PESSOAS CARENTES (EP)</b>					
339039	100	0	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.1466.2044.1087	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO</b>					
339014	100	0	802,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	132	0	4.467,00	0,00	0,00	4.467,00	4.467,00	0,00	0,00
339030	100	0	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	132	0	31.908,00	0,00	0,00	31.908,00	31.908,00	0,00	0,00
339030	332	0	0,00	0,00	0,00	35.700,00	10.302,50	25.397,50	10.302,50
339033	100	0	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	132	0	12.764,00	0,00	0,00	12.764,00	12.764,00	0,00	0,00
339035	100	0	4.291,00	0,00	4.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	132	0	13.259,00	0,00	0,00	13.259,00	13.259,00	0,00	0,00
339035	332	0	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
339036	100	0	1.199,00	0,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	132	0	13.259,00	0,00	0,00	13.259,00	13.259,00	0,00	0,00
339036	332	0	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
339039	100	0	85.879,00	0,00	85.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	132	0	794.508,00	0,00	0,00	794.508,00	794.508,00	0,00	0,00
339039	300	0	0,00	0,00	0,00	33.669,00	33.669,00	0,00	0,00
339039	332	0	0,00	0,00	0,00	687.140,00	687.140,00	0,00	0,00
449052	100	0	41.069,00	0,00	41.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	132	0	76.582,00	0,00	0,00	76.582,00	76.582,00	0,00	0,00
449052	321	0	0,00	2.502,00	0,00	2.502,00	2.502,00	0,00	0,00
449052	332	0	0,00	287.216,00	0,00	287.216,00	222.267,00	64.949,00	166.247,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.081.637,00</b>	<b>1.086.227,00</b>	<b>134.890,00</b>	<b>2.032.974,00</b>	<b>232.569,50</b>	<b>1.800.404,50</b>	<b>176.549,50</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.1466.2698.0004	<b>ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO</b>					
339030	100	0	320,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	132	0	108.489,00	0,00	0,00	108.489,00	108.489,00	0,00	0,00
339039	100	0	34.350,00	0,00	34.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	132	0	192.684,00	0,00	0,00	192.684,00	192.684,00	0,00	0,00
449052	100	0	20.533,00	0,00	20.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	132	0	28.719,00	0,00	0,00	28.719,00	28.719,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>385.095,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.203,00</b>	<b>329.892,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.892,00</b>	<b>0,00</b>

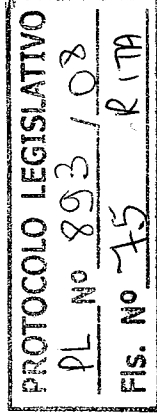
Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Junho

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 12/06/2008



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.1466.2705.0003	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA DE EMPREGO					
339039	100	0	1.406.025,00	0,00	520.888,14	745.136,86	745.136,86	0,00	532.614,00
339039	132	0	1.032.610,00	0,00	0,00	1.032.610,00	0,00	1.032.610,00	0,00
339039	332	0	0,00	0,00	0,00	248.366,00	151.802,05	96.563,95	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.438.635,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.888,14</b>	<b>2.026.112,86</b>	<b>896.938,91</b>	<b>1.129.173,95</b>	<b>532.614,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.1466.2705.0004	EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	687,00	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>687,00</b>	<b>0,00</b>	<b>687,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.331.1466.2705.0006	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO TRABALHADOR DESEMPREGADO (EP)					
339039	100	0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.333.1463.2900.3130	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					
339039	100	0	1.573.929,00	0,00	1.573.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.573.929,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.573.929,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.333.1463.2900.7548	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL - VERSÃO PÚBLICA (EP)					
335039	100	0	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1453.6305.0001	FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM ATIVIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	4.259,00	0,00	4.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1458.6331.0001	MESTRE DO SABER					
339030	100	0	31.477,00	0,00	0,00	31.477,00	0,00	31.477,00	0,00
339039	100	0	31.477,00	0,00	0,00	31.477,00	0,00	31.477,00	0,00
339048	100	0	314.785,00	0,00	0,00	314.785,00	0,00	314.785,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>377.739,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.739,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.739,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.2043.3538	APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO					
339014	100	0	23.365,00	0,00	23.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	0	50.269,00	0,00	50.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	100	0	18.335,00	0,00	18.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	100	0	79.560,00	0,00	79.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	100	0	28.366,00	0,00	28.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	154.225,00	0,00	154.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>354.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



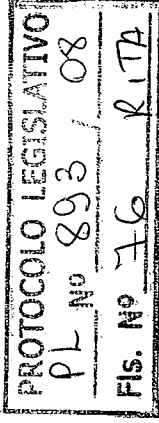
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Junho

Exercício: 2008  
PSIOO010

Posição em 12/06/2008



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.2043.7261	AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DA COOPERATIVA COOTRAEMPO (EP)					
335043	100	0	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.2043.7295	APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, EDUCACIONAL E ASSOCIATIVO (EP)					
335043	100	0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.2043.7417	APOIO AOS PROJETOS DA COOPERATIVA 100 DIMENSÃO					
335043	100	0	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.6044.3591	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO					
339014	100	0	22.434,00	0,00	22.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	0	32.294,00	0,00	32.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	100	0	32.294,00	0,00	32.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	100	0	25.540,00	0,00	25.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	100	0	32.294,00	0,00	32.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	20.708,00	0,00	20.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>165.564,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.564,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.6044.3599	APOIO À REALIZAÇÃO DO SALÃO INTERNACIONAL DO ARTESANATO					
339039	100	0	450.063,00	200.000,00 -	250.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>450.063,00</b>	<b>200.000,00 -</b>	<b>250.063,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.6044.7268	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MONTAGEM DE MARCENARIA PARA OFINICAS DE ARTESANATO (EP)					
449052	100	0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.6044.7294	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DF E ENTORNO (EP)					
449051	100	0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.6044.7296	APOIO FINANCEIRO À CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO DO DF, PROMOVIDA PELO INSTITUTO CENTRO CAPE (EP)					
335043	100	0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	11.334.1466.6044.7630	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MERCADO DAS ARTES (EP)					
335039	100	0	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Junho

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 12/06/2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 893 / 08  
Fis. Nº 77 R.ITA

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	12.367.2100.6320.0001 (*)	CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO (EPP)					
339039	100	0	1.953,00	0,00	1.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.953,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.953,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.451.0169.1951.7197	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS EM PLANALTIMA (EP)					
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.0169.1951.7559	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA CEILÂNDIA SUL (EP)					
449051	100	0	866.500,00	0,00	0,00	866.500,00	0,00	866.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>866.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>866.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>866.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.0169.1951.7865	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM CEILÂNDIA NORTE (EP)					
449051	100	0	1.376.500,00	0,00	0,00	1.376.500,00	0,00	1.376.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.376.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.376.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.376.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	27.813.1300.5463.7598	REALIZAÇÃO DA GRANDE FESTA DA CRIANÇA - LEI 3017/2002. (EP)					
335043	100	0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	27.813.1300.5463.7599	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COM IDOSOS PROMOVIDOS PELA AMO - DEC. 28.396/2007 (EP)					
335043	100	0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	27.813.1300.5463.7600	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA AMO - DEC. 28.396/2007 (EP)					
335043	100	0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.2598.0001	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	63.940,00	0,00	20.000,00	43.940,00	0,00	43.940,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>63.940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>43.940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.940,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.6073.0001	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	22.487,00	0,00	0,00	22.487,00	0,00	22.487,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.487,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.487,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.487,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.122.0100.2598.7338	FESTIVAL DE MÚSICA POPULA DE SAMAMBAIA (EP)					
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.122.0100.2598.7572	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL (EP)					
335039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 853 / 08  
Fls. Nº 48 R17A

Exercício: 2008  
PSIOO010  
Posição em 12/06/2008

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
Mês de Referência Junho

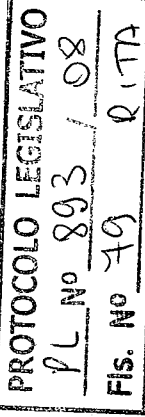
Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.122.0100.8502.0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO									
319009	100	0	870,00	0,00	0,00	870,00	121,15	748,85	121,15
319011	100	0	79.063.103,00	0,00	4.203.920,00	74.859.183,00	34.178.018,94	40.681.164,06	34.178.018,94
319013	100	0	3.396.836,00	0,00	935.863,00	2.460.973,00	1.893.335,32	567.637,68	1.878.876,20
319016	100	0	1.479.801,00	0,00	200.000,00	1.279.801,00	233.905,97	1.045.895,03	233.905,97
<b>SUBTOTAL</b>			<b>83.940.610,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.339.783,00</b>	<b>78.600.827,00</b>	<b>36.305.381,38</b>	<b>42.295.445,62</b>	<b>36.290.922,26</b>
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.122.0100.8517.0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO									
339014	100	0	20.708,00	0,00	2.000,00	18.708,00	4.672,49	14.035,51	4.672,49
339030	100	0	828.383,00	500.000,00	46.500,00	1.281.883,00	942.108,17	339.774,83	580.856,81
339033	100	0	48.320,00	0,00	900,00	47.420,00	41.000,00	6.420,00	7.010,12
339036	100	0	62.127,00	150.000,00	16.250,00	195.877,00	76.715,48	119.161,52	58.020,64
339037	100	0	11.775.775,00	0,00	762.000,00	11.013.775,00	5.427.663,90	5.586.111,10	5.427.663,90
339039	100	0	8.592.923,00	0,00	402.000,00	7.385.326,00	4.567.704,37	2.817.621,63	3.182.657,00
339092	100	0	0,00	155.597,00	0,00	155.597,00	155.596,50	0,50	155.596,50
339139	100	0	381.585,00	0,00	46.000,00	335.585,00	0,00	335.585,00	0,00
449052	100	0	616.058,00	5.500.000,00	720.000,00	5.396.058,00	960,00	5.395.098,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.325.879,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>1.995.650,00</b>	<b>25.830.229,00</b>	<b>11.216.420,91</b>	<b>14.613.808,09</b>	<b>9.416.477,46</b>
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.122.0750.2655.0007 (*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (EPP)									
339036	100	0	50.601,00	0,00	50.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	118.071,00	0,00	69.587,00	48.484,00	48.484,00	0,00	44.150,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>168.672,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.188,00</b>	<b>48.484,00</b>	<b>48.484,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.150,00</b>
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.241.0169.7294.7708 CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA IDOSO EM PLANALTINA (EP)									
447151	100	0	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.241.0208.6199.7492 APOIO AO CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR DO NUCLEO BANDEIRANTE (EP)									
445042	100	0	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.242.1464.2094.7553 IMPLAN. PROJ. ARTE MUITO ESPECIAL (EP)									
335039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b> SEGURID Programa Trabalho 08.243.2403.2815.7743 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE "OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO" (EP)									
335039	100	0	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

## Quadro Detalhamento Despesa

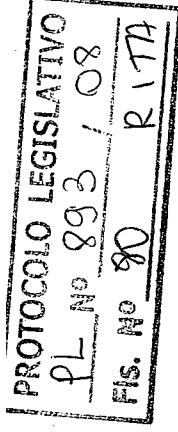
Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
Mês de Referência Junho

Exercício: 2008  
PSIOO010  
Posição em 12/06/2008



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.243.2403.4007.0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS PARA CRIANÇAS DE BAIXA RENDA					
335039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.243.2403.4007.7551	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA (EP)					
335039	100	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0100.1984.6969	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (PD)					
449051	100	0	1.630.882,00	0,00	1.630.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1.630.882,00	0,00	1.630.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0138.2856.0003	PROGRAMA RENDA MINHA					
339018	100	0	60.282.437,00	0,00	0,00	60.282.437,00	22.213.276,00	38.069.161,00	21.614.445,00
<b>SUBTOTAL</b>			60.282.437,00	0,00	0,00	60.282.437,00	22.213.276,00	38.069.161,00	21.614.445,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0138.4008.0001	PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNIDADE/ESCOLA					
335039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0169.2094.7084	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM ITAPOÃ (EP)					
449051	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0169.2094.7522	APOIANDO A MANUTENÇÃO DA CRECHE CASA DO PEQUENO POLEGAR (EP)					
335039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0169.5762.7767	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO NA CEILÂNDIA (EP)					
449051	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0208.6199.7561	APOIO AO PROGRAMA INSERIR - INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES AFINS (EP)					
335030	100	0	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
335033	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
335039	100	0	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00
445051	100	0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			600.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.0208.6199.7847	APOIO AOS PROJETOS INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL DA MEDIATECA (EP)					
339039	100	0	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Quadro Detalhamento Despesa

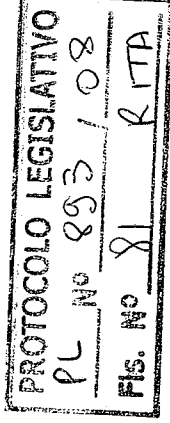


Exercício: 2008  
PSIOO010  
Posição em 12/06/2008

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>SUBTOTAL</b>		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1461.6359.7335	INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE JOVENS E ADULTOS DO PARANÓ (EP)					
339039	100	0	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1463.2579.0003	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA					
339030	100	0	27.610,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
339039	132	0	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		117.610,00	0,00	0,00	0,00	117.610,00	0,00	117.610,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1463.2579.7632	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E PESSOAS CARENTES (EP)					
319034	100	0	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2094.6943	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
339039	100	0	310.642,00	0,00	0,00	310.642,00	0,00	310.642,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		310.642,00	0,00	0,00	0,00	310.642,00	0,00	310.642,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2094.6944	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL					
339030	100	0	163.804,00	0,00	0,00	163.804,00	0,00	163.804,00	0,00
339039	100	0	63.804,00	0,00	0,00	63.804,00	25.222,05	38.581,95	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		227.608,00	0,00	0,00	0,00	227.608,00	25.222,05	202.385,95	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2094.7088	APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ - CRDP (EP)					
335043	100	0	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2094.7633	APOIO AO PROJETO "CÃO GUIA" PARA MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA DO DEFICIENTE VISUAL, EM PARCERIA COM O INSTITUT DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTEGRA. (EP)					
335039	100	0	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2094.7694	APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST (EP)					
339048	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2094.7695	APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD (EP)					
339048	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	08.244.1464.2776.0002	AÇÕES EMERGENCIAIS DE SOLIDARIEDADE					
339030	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	389,60	9.610,40	389,60

## Quadro Detalhamento Despesa



Exercício: 2008  
PSIOO010  
Posição em 12/06/2008

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339032	100	0	27.785,00	10.000,00 -	0,00	17.785,00	0,00	17.785,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>27.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.785,00</b>	<b>389,60</b>	<b>27.395,40</b>	<b>389,60</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.244.1464.2884.0002</b>	<b>AUTOMATIZAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA</b>					
339030	100	0	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339039	100	0	65.219,00	10.000,00 -	0,00	55.219,00	0,00	55.219,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>65.219,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.219,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.219,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.244.1464.9086.0004</b>	<b>ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO</b>					
339039	100	0	541.931,00	0,00	0,00	541.931,00	510.000,00	31.931,00	395.063,22
<b>SUBTOTAL</b>			<b>541.931,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>541.931,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>31.931,00</b>	<b>395.063,22</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.306.1464.2629.0002</b>	<b>CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE</b>					
339032	100	0	7.061.232,00	0,00	0,00	7.061.232,00	7.061.000,00	232,00	4.194.074,75
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.061.232,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.061.232,00</b>	<b>7.061.000,00</b>	<b>232,00</b>	<b>4.194.074,75</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.306.1464.2630.0002</b>	<b>LEITE DA SOLIDARIEDADE</b>					
339030	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339032	100	0	26.352.374,00	0,00	0,00	26.352.374,00	10.793.000,00	15.559.374,00	7.057.533,45
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.402.374,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.402.374,00</b>	<b>10.793.000,00</b>	<b>15.609.374,00</b>	<b>7.057.533,45</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.306.1464.2631.0002</b>	<b>PÃO DA SOLIDARIEDADE</b>					
339032	100	0	6.834.175,00	0,00	0,00	6.834.175,00	2.968.596,00	3.865.579,00	1.245.023,05
339039	100	0	55.223,00	0,00	0,00	55.223,00	0,00	55.223,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.889.398,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.889.398,00</b>	<b>2.968.596,00</b>	<b>3.920.802,00</b>	<b>1.245.023,05</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.306.1464.2639.0002</b>	<b>RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE</b>					
339030	100	0	34.514,00	289.000,00	0,00	323.514,00	0,00	323.514,00	0,00
339039	100	0	9.330.817,00	289.000,00 -	0,00	9.041.817,00	3.050.000,00	5.991.817,00	2.854.435,89
449052	100	0	205.352,00	0,00	0,00	205.352,00	0,00	205.352,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.570.683,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.570.683,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>6.520.683,00</b>	<b>2.854.435,89</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.306.1464.4994.0002</b>	<b>RENDA SOLIDARIEDADE</b>					
339048	100	0	22.893.602,00	0,00	0,00	22.893.602,00	13.048.838,00	9.844.764,00	13.048.838,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.893.602,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.893.602,00</b>	<b>13.048.838,00</b>	<b>9.844.764,00</b>	<b>13.048.838,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>08.392.2403.2815.7439</b>	<b>APOIO A INSTITUIÇÃO CASA DO MENINO JESUS - OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO (EP)</b>					
445051	100	0	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>09.272.0001.9004.6979</b>	<b>PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO</b>					
319001	106	0	29.677.739,00	0,00	0,00	29.577.739,00	12.606.183,69	16.971.555,31	12.606.007,29

## Quadro Detalhamento Despesa

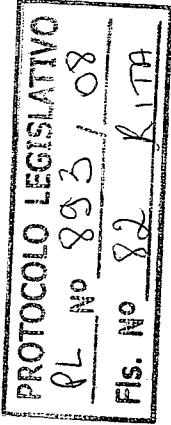
Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Junho

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 12/06/2008



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
319003	106	0	7.700.000,00	0,00	0,00	7.700.000,00	2.435.353,35	5.264.646,65	2.435.353,35
<b>SUBTOTAL</b>			<b>37.377.739,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>37.277.739,00</b>	<b>15.041.537,04</b>	<b>22.236.201,96</b>	<b>15.041.360,64</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	11.422.1463.2371.0001	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES NO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	27.095,00	0,00	27.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>27.095,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.095,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9050.0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
319096	100	0	1.393.574,00	0,00	50.000,00	1.343.574,00	1.071.589,88	271.984,12	1.058.027,35
339093	100	0	69.031,00	0,00	0,00	69.031,00	11.987,24	57.043,76	11.987,24
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.462.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.412.605,00</b>	<b>1.083.577,12</b>	<b>329.027,88</b>	<b>1.070.014,59</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>326.882.764,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>24.919.618,43</b>	<b>313.144.792,57</b>	<b>129.835.352,25</b>	<b>183.309.440,32</b>	<b>117.274.571,53</b>